



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 141/2025

TERESINA - PI, 24 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	06
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	72
PORTARIAS	86
LICITAÇÕES	135
TERMOS	136
ESTATUTOS	150
EXTRATOS	151
AVISOS	191
ERRATAS	202
ATAS	207
ADITIVOS	210
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	213
EDITAIS	214
LICENÇAS AMBIENTAIS	224

LEIS

LEI Nº 8.743, DE 02 DE JULHO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC e dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, concedidos a operações de caráter cultural e artístico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC e dispõe sobre benefícios fiscais na área do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, concedidos a operações de caráter cultural e artístico, passa a vigorar com as alterações trazidas por esta Lei.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O inciso I e o § 2º do art. 3º da Lei nº 4.997, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - o(a) Secretário(a) de Estado da Cultura do Piauí;

.....

§ 2º O Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC será o Secretário de Estado da Cultura em exercício e o Vice-Presidente será escolhido entre os pares, por maioria simples de voto.” **(NR)**

Art. 4º O art. 6º da Lei nº 4.997, de 1997, será acrescido do inciso VI, que terá a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....

VI - analisar e julgar as prestações de contas dos contemplados no Sistema Estadual de Cultura.” **(NR)**



Art. 5º Altera os parágrafos 1º, 2º, 4º, 7º, 10, 11 e 12 do art. 8º da Lei nº 4.997, de 1997, e acrescenta o § 13 ao mesmo artigo 8º, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º.....

§ 1º Os projetos de que trata este artigo deverão ser enviados via correios ou através de e-mail e serão apreciados pelo Conselho Deliberativo, obedecendo à ordem cronológica de recebimento.

§ 2º Serão destinados os recursos do SIEC, em cada exercício, para projetos do interior, para projetos de interesse do Governo do Estado a serem desenvolvidos pela Secretaria de Cultura ou por terceiros apoiados por ela, com os recursos do SIEC, e o percentual restante para projetos da capital.

.....

§ 4º Os projetos deverão ser apreciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento pela Secretaria de Cultura, cabendo reapresentação de projetos não aprovados no ano em curso, respeitado o prazo mínimo de 6 (seis) meses da apresentação anterior, desde que ainda vigente o prazo previsto em resolução, edital ou instrumento equivalente.

.....

§ 7º Não poderão ser aprovados em novos projetos os empreendedores culturais que estejam inadimplentes com o SIEC quanto às prestações de contas de projetos aprovados, assim entendidos aqueles proponentes que não apresentaram suas prestações de contas em até 2 (dois) exercícios financeiros subsequentes à execução do projeto contemplado, ou aqueles cujas prestações de contas tenham sido reprovadas.

.....

§ 10 Terá como teto limite para fins legais para projetos de pessoa física o total de 40.000 UFR, por projeto.

§ 11 Terá como teto limite para fins legais para projetos de pessoa jurídica o total de 92.592,59 UFR, por projeto.

§ 12 Terá com o teto limite para fins legais para Microempreendedor Individual - MEI o valor especificado em lei, por projeto.

§ 13 **VETADO.” (NR)**

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 4.997, de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso III, no **caput**, e dos



parágrafos 8º e 9º, que terão as seguintes redações:

“Art. 10.

.....

III - até 100% (cem por cento) do valor, em se tratando de patrocínio para projetos de cota governo.

.....

§ 8º Ficam desobrigadas das regras constantes no § 1º deste artigo, as ações do próprio Governo ou os projetos de seu interesse (pela relevância cultural, vinculação ao cuidado com o patrimônio histórico e cultural, ou vinculação a eventos do calendário cultural do Estado) cujos recursos sejam provenientes da cota do governo, ou, ainda, os projetos cujos recursos sejam provenientes do Fundo de Incentivo à Cultura, ficando os projetos destas ações desobrigados aos prazos e condições das resoluções específicas ou instrumentos equivalentes que regulamentem a apresentação dos projetos culturais relacionados com os objetivos do SIEC para cada exercício, previstos no art. 8º e seguintes desta Lei, não se dispensando, contudo, a aprovação simplificada dos projetos, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, e os atos de publicação oficial necessários.

§ 9º Nas hipóteses do parágrafo anterior, o projeto aprovado simplificada no SIEC poderá ser remetido diretamente à Secretaria de Fazenda, para fins de dedução fiscal e expedição pela Secretaria de Fazenda, ao incentivador do projeto cultural, de certificado autorizando o contribuinte a utilizar o valor nele expresso para compensar débitos tributários decorrentes de ICMS.” **(NR)**

Art. 7º A Lei nº 4.997, de 1997, passa a vigorar acrescida do “CAPÍTULO V-A - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS” e dos arts. 21-A a 21-F, que terão a seguinte redação:

"CAPÍTULO V-A

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21-A. Os projetos culturais contemplados via Resolução (ou instrumento equivalente) deverão ter a respectiva Prestação de Contas, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 21-B. O proponente deverá prestar contas do projeto executado até o final do 2º exercício financeiro subsequente à execução do projeto contemplado.

Art. 21-C. A prestação de contas poderá ser financeira e/ou de execução do objeto, seguindo as seguintes diretrizes:



I - o proponente que for contemplado com valor acima de 12.000 UFR deverá apresentar prestação de contas financeira, além da prestação de contas por objeto;

II - o proponente que for contemplado com valor abaixo de 12.000 UFR deverá apresentar prestação de contas por objeto.

§ 1º A prestação de contas financeira compreende a apresentação de documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas para a execução do projeto, a exemplo de notas fiscais, recibos e transferências.

§ 2º A prestação de contas por objeto compreende a apresentação de documentos suficientes à comprovação de execução do objeto, dispensando a prestação de contas financeira.

Art. 21-D. Quanto aos proponentes contemplados que não apresentarem as prestações de contas no prazo previsto no art.21-B, ou tiverem sua prestação de contas reprovada, serão adotadas as providências necessárias para a instauração de tomada de contas especial, na forma e para os fins da legislação, inclusive, se for o caso, devolução dos valores ao erário.

Art. 21-E. As devoluções oriundas da inadimplência identificada pela Tomada de Contas Especial deverão ser realizadas ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC, e utilizadas para as ações culturais do governo tratadas nesta Lei.

Art. 21-F. Os processos de Tomadas de Contas Especial deverão ser instruídos conforme a legislação do Estado a respeito da matéria.” **(NR)**

Art. 8º O art. 23 e o art. 25 da Lei nº 4.997, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na conta do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura, destinados a promover a constituição do Fundo de Incentivo à Cultura, de que trata esta Lei.

.....

Art. 25. Os benefícios previstos nesta Lei não incluem ou reduzem outros concedidos a pessoas físicas ou jurídicas.” **(NR)**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0018973484

(Transcrição da nota LEIS de Nº 18047, datada de 24 de julho de 2025.)

LEI Nº 8.760, DE 18 DE JULHO DE 2025

Reconhece de utilidade pública o Instituto Antonio Nonato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do Instituto Antonio Nonato, CNPJ nº 15.529.144/0001-07, com sede e foro na cidade de Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



(*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0019257392

(Transcrição da nota LEIS de Nº 18086, datada de 24 de julho de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.032083/2025-33**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, c/c os arts. 2º e 54, VI, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 266816-5, data de admissão: 13/02/2012, ocupado por **DIEGO LUIS CARDOSO SILVA**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar José Olímpio da Paz, 5ª GRE, Campo Maior - PI, em virtude de nomeação e posse em cargo público não acumulável, **com efeitos a partir de 12 de maio de 2025**, pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019282662



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17972, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.080617/2024-57**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANIÉRICA SILVA DE SOUSA BATISTA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 236360-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar EPA. Castelo Branco, 1ª GRE, Parnaíba - PI, **com efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019282535

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17976, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.028643/2025-55**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar



nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERNANE MONTEIRO DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 234404-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Manoel F. B. de Macedo, 7ª GRE, Inhuma - PI, **com efeitos a partir de 28 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019281765

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17979, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 148/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 05 de maio de 2025, no **Ofício Nº: 1557/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 20 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.018782/2025-91**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM GEDEAN FERRAZ DE SÁ**, RGPM 10.1***9-23, **com efeitos a partir de 18 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de julho de 2025.



(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019281649

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17980, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.037932/2025-45**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONDINELI CARDOSO DE ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 320930-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Estado de São Paulo, 19ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019214569

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17981, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.010779/2025-17**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILSON SAMPAIO IRENE**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 20 horas semanais, Matrícula: 179807-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na APAE, 18ª GRE, União - PI, **com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019237190



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17997, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício nº 1128/2025/SEPLAN-PI/GAB/CEPRO, de 20 de junho de 2025, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, registrado no processo SEI nº 00017.001800/2025-25,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso III do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **autorizar** o afastamento de CÍNTIA BARTZ MACHADO, Superintendente do Centro de Inteligência em Economia e Estratégia Territorial - CIET do quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, em virtude de convite para participar do evento internacional "High-Level Polical Forum 2025 - HLPF/UN", a realizar-se entre 21 a 25 de julho de 2025, em Nova Iorque, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressalvando-se que os custos com as diárias e as passagens aéreas nacional e internacional de ida e volta serão custeados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento

SEI nº 0019256820

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18052, datada de 24 de julho de 2025.)



DECRETO Nº 23.951, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a emissão das Carteiras de Identidade Funcional (IF) para as Forças de Segurança do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VI e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que os Policiais das Forças de Segurança do Estado do Piauí necessitam de instrumento prático e eficaz para sua rápida identificação quando do desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO a Portaria do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Nº 429/2023 que dispõe sobre a padronização do documento de identificação funcional para os bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Nº 461/2023 que dispõe sobre a padronização do documento de identidade funcional para os policiais militares dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Nº 466/2023 que dispõe sobre a padronização do documento de identificação funcional para os policiais civis dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Nº 513/2023 que dispõe sobre a padronização do documento de identificação funcional para os policiais penais dos Estados e do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o processo de emissão e instituir o modelo de Carteira de Identidade Funcional para as Forças de Segurança do Estado do Piauí.

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a emissão, padronização e uso do documento de Identificação Funcional dos Agentes Públicos integrantes das Forças de Segurança do Estado do Piauí, não se aplicando às identificações funcionais dos demais servidores públicos estaduais.

Art. 2º O Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM, órgão integrante da estrutura do Departamento de Polícia Científica da Polícia Civil do Estado do Piauí, é o responsável pela emissão do documento de Identificação Funcional dos Agentes Públicos das Forças de Segurança do Estado do Piauí.



Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional dos integrantes das Forças de Segurança do Estado do Piauí será emitida em formato digital, podendo, opcionalmente, ser disponibilizada em formato físico, e deverá observar os requisitos de qualidade e segurança exigidos para documentos oficiais de identificação, conforme modelo e especificações definidos pelo Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM, nos termos das Portarias do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP que dispõem sobre a padronização do referido documento.

§ 1º A Carteira de Identidade Funcional (IF) constituir-se-á em documento específico de fácil exibição, resistente à adulteração ou falsificação.

§ 2º Será instaurado procedimento administrativo para apurar o uso indevido ou abusivo da carteira a que se refere o **caput**, sujeitando o infrator às sanções disciplinares previstas em lei.

§ 3º A Carteira de Identidade Funcional (IF) de que trata este Decreto tem fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 4º O Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, será responsável pela implementação e fornecimento da Carteira de Identidade Funcional (IF), em formato digital e, opcionalmente, físico, para os Agentes Públicos dos Órgãos integrantes das Forças de Segurança do Estado do Piauí, conforme os modelos constantes nos Anexos deste Decreto.

Art. 5º As Identidades Funcionais (IF), em formato físico, quando adotadas por órgãos não vinculados à Secretaria da Segurança Pública, poderão ser impressas mediante requisição do órgão interessado, sendo o faturamento destinado ao próprio requisitante.

Art. 6º A emissão das Identidades Funcionais seguirá o mesmo fluxo de emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, no que se refere à validação junto ao Sistema Automatizado de Identificação Biométrica - ABIS.

Art. 7º Para a emissão das Identidades Funcionais, será necessária a atualização dos dados do Servidor na base de dados do Sistema de Identificação Civil do Estado do Piauí - IBIOSEG, bem como a finalização da emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

Art. 8º Os integrantes das Forças de Segurança do Estado do Piauí deverão procurar os Postos de Atendimento do Instituto de Cidadania Digital “Felix Pacheco” - IIDFP de posse da documentação necessária e solicitarem a emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

Art. 9º Compete ao Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM o controle da entrega, guarda, suspensão e cancelamento da Carteira de Identidade Funcional (IF) das Forças de Segurança do Estado do Piauí.

Art. 10. A Carteira de Identidade Funcional (IF), em formato físico, será solicitada de ofício pelo Dirigente da respectiva Força de Segurança ou pela Divisão responsável do Órgão de lotação dos Agentes Públicos das Forças de Segurança ao Instituto de Biometria Forense - IBFJDM.



Art. 11. A Carteira de Identidade Funcional (IF) será entregue ao servidor pela Coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas do Órgão de lotação do Servidor, por meio de recibo, que constará na sua ficha funcional.

§ 1º O servidor será responsável pela guarda e uso regular da Carteira de Identidade Funcional (IF).

§ 2º Em caso de dano, perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional, ficará sob a responsabilidade do servidor apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o registro da ocorrência policial à Divisão de Gestão de Pessoa, para adoção das providências cabíveis.

§ 3º A substituição da Carteira de Identidade Funcional (IF) ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - alteração de dados pessoais ou funcionais, sem custos para o servidor;

II - furto ou roubo, desde que haja comunicação imediata à Coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas e apresentação de cópia do boletim de ocorrência policial, sem custos para o servidor;

III - perda, extravio ou mau estado de conservação, hipótese em que a substituição será custeada pelo servidor interessado.

§ 4º O custo de emissão da 2ª via da Carteira de Identidade Funcional (IF) será calculado com base nos valores praticados pela empresa fornecedora contratada da Carteira de Identidade e o respectivo débito será processado em folha de pagamento.

Art. 12. A Carteira de Identidade Funcional deverá ser devolvida imediatamente para a Divisão de Gestão de Pessoas do Órgão de origem do servidor quando ocorrer um dos seguintes casos:

I - suspensão;

II - exoneração;

III - demissão;

IV - aposentadoria;

V - falecimento;

VI - licença sem vencimento;

VII - outras situações de descontinuidade do vínculo funcional.

Parágrafo único. O Agente das Forças de Segurança, na condição de aposentado, reformado, em reserva remunerada ou não remunerada, terá direito à Carteira de Identidade Funcional, com a devida indicação de sua situação funcional, podendo solicitá-la junto ao setor responsável da respectiva Força de Segurança.



CAPÍTULO II

DA CARTEIRA EM FORMATO FÍSICO (CARTÃO)

Art. 13. Na confecção do documento, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I - cumprimento das especificações constantes na norma ISO/IEC 7810 para documentos do tipo ID-1;

II - formação do cartão por uma camada central e duas camadas externas, laminadas em conjunto formando um bloco único, obedecendo ao disposto no inciso I, e com as seguintes características:

a) a camada central (**core**) será produzida em substrato microporoso de poliolefina de segurança, com elemento infravermelho na cor verde, e deverá apresentar estabilização térmica para impressão em **ofsete**, serigrafia e **toner** sólido (tipo **laser**);

b) as camadas externas (de anverso e reverso) devem ser de polietileno (PET) amorfo, transparente, sendo que na camada de anverso será aplicado itens de segurança conforme o inciso VIII e Anexos I, II, III e IV; e

c) laminação do polietileno (PET) a quente;

III - as cores empregadas na pré-impressão do cartão deverão seguir a codificação **Pantone® Uncoated**, tendo como referência a cor de saída, obedecendo as seguintes características e a arte estabelecida pelo IBFJDM em consonância com as portarias do MJSP vigente:

a) o anverso na cor **Cinza Pantone 9U**, em degradê; e

b) o reverso na cor **Cinza Pantone 4U**;

IV - no anverso do documento deverão constar os seguintes dados pré-impresos:

a) no cabeçalho, em orientação centralizada, em letras brancas e em caixa alta:

1. na primeira linha, em negrito, a inscrição "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL";

2. na segunda linha, a inscrição "ESTADO DO PIAUÍ";

3. na terceira linha, em negrito, o nome da Força de Segurança; e

4. na quarta linha, em negrito, a inscrição "IDENTIDADE FUNCIONAL";

b) à esquerda do cabeçalho, o brasão de armas do Estado do Piauí, em cores reais e em proporção que não ultrapasse a altura do cabeçalho;



c) abaixo do cabeçalho, orientado à esquerda, espaço destinado à fotografia do servidor, em fundo branco, com dimensões de 24,6 x 19mm;

d) à direita da fotografia do servidor, o brasão da Força Policial do Estado do Piauí em cores reais e em proporção que não ultrapasse a altura do box da fotografia do titular;

e) no centro, em fundo numismático, o Brasão da República Federativa do Brasil e, abaixo do Brasão, as iniciais da força policial, seguida da sigla do Estado do Piauí, sem traço ou espaço; e

f) na porção inferior e ao centro, escrita em negrito e em caixa alta, em fundo branco, a frase "válida em todo o território nacional", seguindo os dispostos nos anexos I, II, III e IV;

V - os dados variáveis a serem personalizados no anverso são:

a) fotografia colorida (em quadricromia) do servidor do Estado sobre fundo branco; e

b) em caixa alta:

1. nome completo do servidor integrante da Força Policial;

2. ou nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, em substituição ao nome civil do servidor, sem a indicação do nome do campo "NOME SOCIAL";

3. cargo do servidor integrante da Força Policial (na cor vermelha, em destaque);

4. nível/classe/posto/quadro, de acordo com a Força Policial;

5. situação funcional do Agente da Força de Segurança, conforme o caso, entre parênteses: APOSENTADO, REFORMADO, RESERVA REMUNERADA, RESERVA NÃO REMUNERADA, omitindo se for da ATIVA;

6. Número do Registro Geral - CPF; e

7. o número de identificação do servidor, aqui denominado matrícula/RI/RE, que deverá ser extinto no prazo e nos termos do art. 9º da Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023;

c) na parte inferior do documento e ao centro, constará a imagem da assinatura digitalizada do titular e, abaixo, os dizeres, em negrito e em caixa alta, "assinatura do titular";

VI - no reverso do documento deverão constar os seguintes dados pré-impressos, seguindo o disposto nos Anexos I, II, III e IV:

a) acima e ao centro, em fundo numismático, o brasão da força policial;

b) área para o código de barras bidimensional no padrão **QR-Code (Quick Response Code)**;



c) imagem oculta (visível com decodificador), contendo a sigla do Estado do Piauí, sem traço ou espaço; e

d) a imagem com a sigla "PC, PM, PP ou BM", da respectiva força policial, em tinta de variação ótica (magenta/verde);

VII - os dados variáveis a serem personalizados no reverso são:

a) em caixa alta e em negrito, na cor preta, o texto:

1. "O titular possui livre porte de armas de fogo, com validade em âmbito nacional, na forma da lei e seus regulamentos, e tem franco acesso a locais sujeitos à fiscalização da polícia no exercício de suas atribuições", no caso de integrante das Forças Policiais ativos; ou

2. "O titular possui livre porte de armas de fogo, com validade em âmbito nacional, na forma da lei e seus regulamentos", no caso de integrante das Forças Policiais aposentados, da reserva ou reformados; ou

3. "Verificar aplicativo de Identidade Funcional digital", como opção aos órgãos em razão da necessidade dessa informação ter atualização frequente motivada por questões administrativas, judiciais ou de saúde; ou

4. "Não possui Porte de Armas", aplicável aos servidores aposentados quando for o caso; ou

5. permite outro texto sobre o porte de arma a critério do órgão;

b) em seguida, em caixa alta, as siglas e termos correspondentes aos seguintes dados, conforme ilustrado nos Anexos I, II, III e IV:

1. número da carteira de identidade funcional padrão:

1.1 Para a Polícia Civil e Polícia Penal o número da Funcional será o próprio número de matrícula do policial;

1.2 Para a Polícia Militar e Bombeiro Militar o número da Funcional será o Número padrão de identificação utilizado pela corporação.

2. tipo sanguíneo e fator Rh;

3. data de nascimento no formato: dd/mm/aaaa;

4. filiação;

5. nacionalidade;



6. naturalidade, com UF;
7. data de expedição do documento no formato: dd/mm/aaaa; e
8. data de validade do documento no formato: dd/mm/aaaa ou o termo INDETERMINADA;
9. em fundo branco, personalização do **QR-Code (Quick Response Code)** para fins de validação do documento;
10. fotografia secundária do titular do documento;

c) na parte inferior do documento e ao centro, constará:

1. a imagem da assinatura digitalizada do dirigente do órgão expedidor; e
2. abaixo da assinatura do dirigente do órgão expedidor, em caixa alta, seu nome e cargo;

VIII - o laminado transparente que recobre o anverso do documento deve trazer a imagem do brasão de armas do Estado do Piauí, posicionada entre a foto do servidor e o brasão do Estado do Piauí, sobrepondo parcialmente a fotografia.

Parágrafo único. A impressão do brasão de que trata o inciso VIII deve ser feita em tinta iridescente com variação de transparente para dourado, fluorescente em verde, e aplicada em serigrafia entre a camada de polietileno e a de adesivo, de modo a impedir sua migração para o cartão.

Art. 14. A carteira de identidade funcional padrão em formato físico (cartão) conterà as seguintes características de segurança:

I - no anverso, fundo geométrico numismático e microletras positivas e negativas, com a imagem do Brasão de Armas Estado do Piauí e sigla "PI";

II - espaço reservado para a fotografia em fundo branco com moldura incorporada em degradê, com dimensões de 28,8 x 23,2mm;

III - tarja geométrica positiva e negativa;

IV - impressão em tinta iridescente com variação de transparente para dourado, fluorescente em verde em UV de onda longa;

V - no reverso, fundo geométrico numismático e microletras positivas e negativas, com a imagem do brasão do Estado do Piauí;

VI - código de barras bidimensional, no padrão **QR-Code (Quick Response Code)**, com dimensões de 25 x 25mm, a ser apostado em espaço reservado com dimensões 26 x 26mm, gerado pelo Instituto de Biometria Forense "João de Deus Martins", a partir de algoritmo específico e único, homologado



pelo Governo do Estado, contendo:

- a) CPF;
- b) nome completo;
- c) instituição de origem;
- d) cargo;
- e) nível/classe/posto/quadro;
- f) número da carteira de identidade funcional padrão (Número da Matrícula);

VII - fotografia secundária, com dimensões de 10,8 x 7,70mm;

VIII - fundo invisível, reagente à radiação UV de onda longa, na cor vermelha, com brasão e sigla do Estado do Piauí;

IX - tinta de variação ótica, impressa em serigrafia, com variação magenta/verde;

X - microletras positivas com falha técnica;

XI - rosácea positiva; e

XII - imagem oculta (visível com decodificador), com sigla do Estado do Piauí;

§ 1º As características enumeradas nos incisos do **caput** deverão observar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

§ 2º O código de barras bidimensional a que se refere o inciso VI deste artigo permitirá a verificação da validade do documento:

I - em sistema próprio integrado ao Sistema de Identificação Civil do Estado do Piauí – IBIOSEG;

II - em aplicativo móvel fornecido pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 15. Na carteira de identidade funcional padrão do Agente das Forças de Segurança que não estiver em atividade, deverá constar, abaixo do cargo, na cor preta, em negrito, caixa alta e em parênteses, a expressão APOSENTADO, REFORMADO, RESERVA REMUNERADA, RESERVA NÃO REMUNERADA, de acordo com as especificações do órgão de origem.

CAPÍTULO III

DA CARTEIRA EM FORMATO DIGITAL



Art. 16. A carteira de identidade funcional padrão em formato digital:

I - atenderá aos requisitos de segurança, integridade, padronização, validade jurídica e interoperabilidade do Sistema de Identificação Civil do Estado do Piauí - IBIOSEG;

II - será baseada no uso de Certificados Digitais de assinatura digital e de atributos conforme normas e padrões da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira;

III - terá o certificado de atributo com validade/duração definidos pelo Governo do Estado e conterà todas as informações do documento físico emitido pelas unidades de identificação e outros documentos pessoais do portador;

IV - estará vinculada ao **QR-Code (Quick Response Code)** do documento físico, gerado de forma padronizada a partir da base de dados biográficos cadastrados no IBIOSEG, conforme algoritmo específico desenvolvido pelo Governo do Estado do Piauí e impresso no verso do documento físico;

V - permitirá a verificação dos dados, exclusivamente, por meio de aplicativo móvel do Governo do Estado do Piauí, pelo código de barras bidimensional, no padrão **QR-Code (Quick Response Code)** dinâmico, criptografado, com sistema de detecção de veracidade (**stamp out spoofing**), gerado a partir de algoritmo específico homologado pelo Governo do Estado do Piauí;

VI - deverá estar integrada à base de cadastro biográfico e biométrico Sistema de Identificação Civil do Estado do Piauí - IBIOSEG, bem como homologada pela instituição de origem do servidor;

VII - deverá possibilitar auditorias que permitam, no mínimo, verificar informações quanto às emissões e consultas;

VIII - deverá dispor de suporte **on-line** e **off-line** para verificação da segurança, não sendo necessária conectividade para acesso a dados mínimos de identificação funcionais obrigatórios;

IX - deverá estar disponível para **download**, com suporte nativo aos sistemas operacionais **Android** e **IOS**, em sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Piauí, acessado mediante cadastro padrão;

X - deverá dispor de controle automático de restrição de ativação do documento em vários dispositivos móveis;

XI - disporá de associação biométrica do dispositivo móvel com senha para acesso ao documento, com segurança de ponta a ponta, com múltiplos fatores de identificação;

XII - disporá de recurso de comparação facial para ativação no dispositivo, com utilização de biometria facial com tecnologia de detecção de vida **Liveness Check**;

XIII - disporá de mecanismo de segurança que não permita fazer captura de tela (**print screen**) do documento apresentado na tela do dispositivo móvel;



XIV - não permitirá a emissão do documento digital caso o cadastro do servidor esteja desatualizado ou incompleto;

XV - permitirá gerar e exportar arquivo no formato PDF do documento original mediante registro do histórico das emissões;

XVI - disporá de aplicativo padronizado para consulta, validação e confirmação da autenticidade do documento, a ser disponibilizado para o público pelo Governo do Estado do Piauí, permitindo confrontar os dados do documento apresentado com os exibidos pelo aplicativo de identidade funcional digital;

XVII - deverá possibilitar integração com outras soluções de identificação e cadastro por meio de tecnologia **webservice**, garantindo a interoperabilidade entre os sistemas governamentais;

XVIII - deverá estar integrada ao Cadastro de Identidade Nacional - CIN; e

XIX - poderá estar integrada a outras Carteiras de documento digital das instituições ou do governo.

Art.17. O sistema de captura e tratamento das imagens (fotografia, assinatura e impressões digitais) deverá possuir as seguintes compatibilidades mínimas:

I - fotografia:

a) imagem frontal da face, colorida, adquirida em formato 640 x 480 **pixels**;

b) resolução mínima de 500 **DPI**; e

c) formato **JPEG, PNG, PGM ou BMP OU JPEG ISO/IEC 19794-5**;

II - assinatura:

a) a imagem resultante da captura da assinatura deverá estar em concordância com a norma 9303 da ICAO;

b) resolução mínima de 500 **DPI**; e

c) formato **TIFF** ou **PNG**, com compactação **CCITT** grupo 4;

III - impressões digitais:

a) a imagem resultante da captura da impressão digital deverá estar em concordância com o padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 - **Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tattoo Information**, devendo ser armazenada e consultada apenas na base digital do Sistema de Gestão de Identidade Funcional;



b) verificação de qualidade e quantidade de minúcias da impressão digital baseado no padrão **NFIQ** (aceitar notas 1, 2 ou 3), podendo a descrição do algoritmo ser encontrada no sítio eletrônico http://www.nist.gov/itl/iad/ig/bio_quality.cfm;

c) os acessórios e equipamentos utilizados para a captura das impressões digitais deverão ser compatíveis às disposições correntes do **FBI** em termos de acessórios, dispositivos e equipamentos para tal fim, conforme o sítio eletrônico <https://www.fbibiospecs.cjis.gov/Certifications>;

d) Resolução de 500 **DPI**;

e) 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (**8-bit grayscale**); e

f) dimensão mínima de 1200 x 300 **pixel**;

§ 1º A indexação das fotografias, impressões digitais e assinaturas deverá ser por meio do número do CPF, mediante identificação do operador, utilizando a tecnologia de Certificação Digital.

Art. 18. O sistema para realização do serviço de captura ao vivo de imagens (fotografia, assinatura e impressões digitais) deverá possuir as seguintes compatibilidades mínimas:

I - ser baseado em módulos de **hardware** e de **software** devidamente compatíveis com as normas e recomendações internacionais da **ICAO**, **ANSI/NIST** e **FBI**;

II - permitir a identificação dos operadores do sistema mediante utilização de usuário e senha;

III - possuir uma interface gráfica amigável (GUI), de fácil uso pelo operador;

IV - permitir a captura das imagens de foto, assinatura e dez impressões digitais roladas, decadactilares, em meio digital; e

V - possuir os recursos de avaliação da qualidade da imagem capturada e controle do sequenciamento de dedos por meio de **software** ou por **hardware**.

Parágrafo único. O sistema de coleta de dados biométricos deverá garantir a unicidade das informações, de forma a eliminar a hipótese de captura de imagens de um indivíduo e associação dessas imagens aos dados de qualificação de outro indivíduo respectivamente, devendo ser integrado à base de dados biográficos do Sistema IBIOSEG.

Art. 19. Os casos omissos e as peculiaridades serão resolvidos pela Procuradoria do Estado do Piauí.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 09 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SEI nº 0019076724



Anexo I Modelo Funcional da Polícia Civil



Modelo para Policial Civil da Ativa



Modelo para Policial Civil Aposentado

ANVERSO



PARÂMETROS DE TEXTOS E ELEMENTOS

Textos fixos, variáveis e elementos

Anverso					
Campo	Tipo	Quantidade de caracteres**	Nome da Fonte	Tamanho da Fonte **	Tipo
1. República Federativa do Brasil	Texto pré-impreso	30	Tahoma Negrito	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca
2. Unidade Federativa (UF)	Texto pré-impreso	Variável	Arial Black	7,71 pt	Negrito/ Cor Branca
3. Polícia Civil	Texto pré-impreso	13	Arial Black	11,34 pt	Negrito/ Cor Branca
4. Identidade Funcional	Texto pré-impreso	20	Arial Black	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca
5. Nome	Texto pré-impreso	4	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
6. Nome	Texto variável	28 (linha 1)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
7. Cargo	Texto pré-impreso	5	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
8. Cargo	Texto variável	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha
9. Nível/Classe	Texto variável	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha
10. Situação funcional: (APOSENTADO)*	Texto variável	12	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
11. CPF	Texto pré-impreso	3	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
12. CPF	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
13. Matrícula RI/RE	Texto pré-impreso	15	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
14. Matrícula	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
15. Assinatura do Titular	Texto pré-impreso	21	Arial Regular	5 pt	Cor Preta
16. Válida em todo território nacional	Texto pré-impreso	36	Arial Black	5,37 pt	Cor Preta
Reverso					
17. Informação sobre porte de armas	Texto variável	206	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta
18. Informação sobre porte de armas*	Texto variável	116	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta
19. Filiação	Texto pré-impreso	3	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
20. Filiação	Texto variável	44 (linha 1)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
		44 (linha 2)			
		44 (linha 3)			
		44 (linha 4)			
21. Número	Texto pré-impreso	6	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
22. Número	Texto variável	9	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
23. Tipo Sang./ RH	Texto pré-impreso	13	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
24. Tipo Sang./ RH	Texto variável	3	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
25. Data de Nascimento	Texto pré-impreso	18	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
26. Data de Nascimento	Texto variável	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
27. Nacionalidade	Texto pré-impreso	13	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
28. Nacionalidade	Texto variável	10	Tahoma Bold	10 pt	Negrito/ Cor Preta
29. Naturalidade/ UF	Texto pré-impreso	16	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
30. Naturalidade/ UF	Texto variável	29	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
31. Data de Expedição	Texto pré-impreso	17	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
32. Data de Expedição	Texto variável	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
33. Validade	Texto pré-impreso	8	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
34. Validade	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
35. Nome completo do dirigente do órgão expedidor	Texto variável	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta
36. Cargo do dirigente máximo do órgão expedidor	Texto variável	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta



Anexo II
Modelo Funcional da Polícia Militar



Modelo para Policial Militar da Ativa



Modelo para Policial Militar da Reserva/Reformado

ANVERSO



FORMATAÇÃO DOS TEXTOS FIXOS E VARIÁVEIS E ELEMENTOS DA IDENTIDADE FUNCIONAL

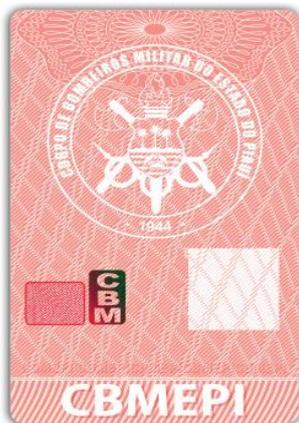
Textos fixos, variáveis e elementos						
Anverso						
Campo	Tipo	Quantidade de caracteres**	Nome da Fonte	Tamanho da Fonte**	Tipo	
1. República Federativa do Brasil	Texto pré-impreso	30	Tahoma Negrito	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca	
2. Unidade Federativa (UF)	Texto pré-impreso	Variável	Arial Black	7,71 pt	Negrito/ Cor Branca	
3. Polícia Militar ou Brigada Militar	Texto pré-impreso	15	Arial Black	11,34 pt	Negrito/ Cor Branca	
4. Identidade Funcional	Texto pré-impreso	20	Arial Black	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca	
5. Nome	Texto pré-impreso	4	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
6. Nome	Texto variável	28 (linha 1)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
7. Cargo	Texto pré-impreso	5	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
8. Cargo	Texto variável	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha	
9. Posto/Graduação	Texto variável	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha	
10. Situação Funcional: (REFORMADO), (RESERVA REMUNERADA), (RESERVA NÃO REMUNERADA) ou (TEMPORÁRIO)	Texto variável	24	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
11. CPF	Texto pré-impreso	3	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
12. CPF	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
13. Matrícula RI/RE	Texto pré-impreso	15	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
14. Matrícula	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
15. Assinatura do Titular	Texto pré-impreso	21	Arial Regular	5 pt	Cor Preta	
16. Válida em todo território nacional	Texto pré-impreso	36	Arial Black	5,37 pt	Cor Preta	
Reverso						
17. Informação sobre porte de armas	Texto variável	206	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta	
18. Informação sobre porte de armas*	Texto variável	116	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta	
19. Filiação	Texto pré-impreso	8	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
20. Filiação	Texto variável	44 (linha 1) 44 (linha 2) 44 (linha 3) 44 (linha 4)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
21. Número	Texto pré-impreso	6	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
22. Número	Texto variável	9	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
23. Tipo Sang./ RH	Texto pré-impreso	13	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
24. Tipo Sang./ RH	Texto variável	3	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
25. Data de Nascimento	Texto pré-impreso	18	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
26. Data de Nascimento	Texto variável	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
27. Nacionalidade	Texto pré-impreso	13	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
28. Nacionalidade	Texto variável	10	Tahoma Bold	10 pt	Negrito/ Cor Preta	
29. Naturalidade/ UF	Texto pré-impreso	16	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
30. Naturalidade/ UF	Texto variável	29	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
31. Data de Expedição	Texto pré-impreso	17	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
32. Data de Expedição	Texto variável	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
33. Validade	Texto pré-impreso	8	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
34. Validade	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
35. Nome completo do dirigente do órgão expedidor	Texto variável	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta	
36. Cargo do dirigente máximo do órgão expedidor	Texto variável	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta	



Anexo III
Modelo Funcional dos Bombeiros Militares



Anverso

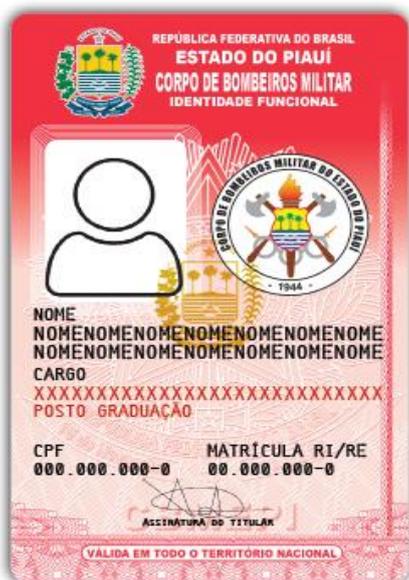


Verso



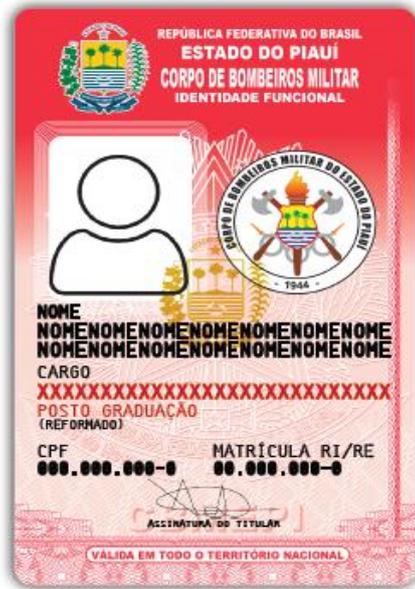
Invisível Anverso

Modelo para Bombeiro Militar da Ativa



Modelo para Bombeiro Militar da Reserva/Reformado





FORMATAÇÃO DOS TEXTOS FIXOS E VARIÁVEIS E ELEMENTOS DA IDENTIDADE FUNCIONAL

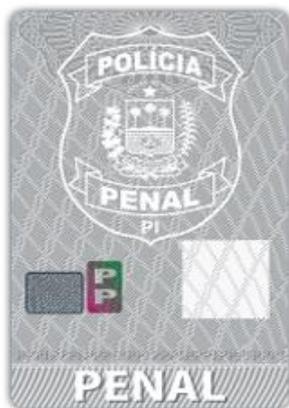
Textos fixos, variáveis e elementos						
Anverso						
	Campo	Tipo	Quantidade de caracteres**	Nome da Fonte	Tamanho da Fonte**	Tipo
1.	República Federativa do Brasil	Texto pré-impreso	30	Tahoma Negrito	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca
2.	Unidade Federativa (UF)	Texto pré-impreso	Variável	Arial Black	7,71 pt	Negrito/ Cor Branca
3.	Corpo de Bombeiros Militar	Texto pré-impreso	26	Arial Black	11,34 pt	Negrito/ Cor Branca
4.	Identidade Funcional	Texto pré-impreso	20	Arial Black	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca
5.	Nome	Texto pré-impreso	4	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
6.	Nome	Texto variável	28 (linha 1) 28 (linha 2)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
7.	Cargo	Texto pré-impreso	5	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
8.	Cargo	Texto variável	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha
9.	Posto/Graduação	Texto variável	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha
10.	Situação Funcional: (REFORMADO), (RESERVA REMUNERADA), (RESERVA NÃO REMUNERADA) ou (TEMPORÁRIO)	Texto variável	24	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
11.	CPF	Texto pré-impreso	3	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
12.	CPF	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
13.	Matrícula RI/RE	Texto pré-impreso	15	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
14.	Matrícula	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
15.	Assinatura do Titular	Texto pré-impreso	21	Arial Regular	5 pt	Cor Preta
16.	Válida em todo território nacional	Texto pré-impreso	36	Arial Black	5,37 pt	Cor Preta
Reverso						
17.	Informação sobre porte de armas	Texto variável	206	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta
18.	Informação sobre porte de armas*	Texto variável	116	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta
19.	Filiação	Texto pré-impreso	8	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
20.	Filiação	Texto variável	44 (linha 1) 44 (linha 2) 44 (linha 3) 44 (linha 4)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
21.	Número	Texto pré-impreso	6	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
22.	Número	Texto variável	9	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
23.	Tipo Sang./ RH	Texto pré-impreso	13	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
24.	Tipo Sang./ RH	Texto variável	3	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
25.	Data de Nascimento	Texto pré-impreso	18	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
26.	Data de Nascimento	Texto variável	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
27.	Nacionalidade	Texto pré-impreso	13	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
28.	Nacionalidade	Texto variável	10	Tahoma Bold	10 pt	Negrito/ Cor Preta
29.	Naturalidade/ UF	Texto pré-impreso	16	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
30.	Naturalidade/ UF	Texto variável	29	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
31.	Data de Expedição	Texto pré-impreso	17	Arial Regular	6 pt	Cor Preta
32.	Data de Expedição	Texto variável	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta
33.	Validade	Texto pré-impreso	8	Arial Regular	8 pt	Cor Preta
34.	Validade	Texto variável	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta
35.	Nome completo do dirigente do órgão expedidor	Texto variável	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta
36.	Cargo do dirigente máximo do órgão expedidor	Texto variável	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta



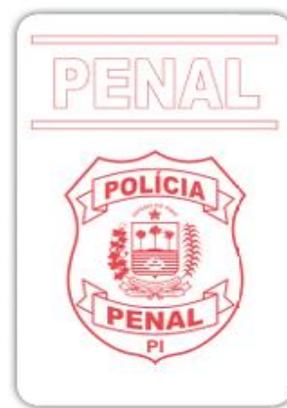
Anexo IV
Modelo Funcional da Polícia Penal



Anverso



Verso



Invisível Anverso

Modelo para Policial Penal da Ativa



Modelo para Policial Penal aposentado



PARÂMETROS DE TEXTOS E ELEMENTOS

Textos fixos, variáveis e elementos

		Anverso		Reverso		
Campo	Tipo	Quantidade de caracteres**	Nome da Fonte	Tamanho da Fonte **	Tipo	
1.	República Federativa do Brasil	30	Tahoma Negrito	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca	
2.	Unidade Federativa (UF)	Variável	Arial Black	7,71 pt	Negrito/ Cor Branca	
3.	Polícia Penal	13	Arial Black	11,34 pt	Negrito/ Cor Branca	
4.	Identidade Funcional	20	Arial Black	5,37 pt	Negrito/ Cor Branca	
5.	Nome	4	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
6.	Nome	28 (linha 1) 28 (linha 2)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
7.	Cargo	5	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
8.	Cargo	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha	
9.	Nível/Classe	28	Tahoma Bold	9 pt	Negrito/ Cor Vermelha	
10.	Situação funcional: (APOSENTADO)*	12	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
11.	CPF	3	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
12.	CPF	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
13.	Matrícula RI/RE	15	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
14.	Matrícula	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
15.	Assinatura do Titular	21	Arial Regular	5 pt	Cor Preta	
16.	Válida em todo território nacional	36	Arial Black	5,37 pt	Cor Preta	
		Reverso				
17.	Informação sobre porte de armas	206	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta	
18.	Informação sobre porte de armas*	116	Tahoma Bold	5,2 pt	Negrito/ Cor Preta	
19.	Filiação	3	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
20.	Filiação	44 (linha 1) 44 (linha 2) 44 (linha 3) 44 (linha 4)	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
21.	Número	6	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
22.	Número	9	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
23.	Tipo Sang./ RH	13	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
24.	Tipo Sang./ RH	3	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
25.	Data de Nascimento	18	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
26.	Data de Nascimento	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
27.	Nacionalidade	13	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
28.	Nacionalidade	10	Tahoma Bold	10 pt	Negrito/ Cor Preta	
29.	Naturalidade/ UF	16	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
30.	Naturalidade/ UF	29	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
31.	Data de Expedição	17	Arial Regular	6 pt	Cor Preta	
32.	Data de Expedição	10	Tahoma Bold	6 pt	Negrito/ Cor Preta	
33.	Validade	8	Arial Regular	8 pt	Cor Preta	
34.	Validade	13	Tahoma Bold	8 pt	Negrito/ Cor Preta	
35.	Nome completo do dirigente do órgão expedidor	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta	
36.	Cargo do dirigente máximo do órgão expedidor	30	Arial Regular	5 pt	Cor Preta	



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18080, datada de 24 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.967, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a emissão das Carteiras de Identidade Funcional (IF) para os Servidores Públicos do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Estado do Piauí necessitam de instrumento prático e eficaz para sua rápida identificação quando do desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria da Administração para a gestão e desenvolvimento de pessoas da administração pública estadual, inclusive autarquias e fundações, bem como à Superintendência de Gestão de Pessoas e à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do art. 17 da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, e dos arts. 40 e 50 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o processo de emissão e instituir o modelo de Carteira de Identidade Funcional para os servidores públicos do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1482/2025/SSP-PI/GAB, de 16 de junho de 2025, da Secretaria Estadual de Segurança Pública e demais documentos constantes no SEI nº 00019.016356/2025-22,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a emissão e padronização do documento de Identificação Funcional dos Agentes Públicos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, em ação conjugada da Secretaria da Administração com a Secretaria de Segurança Pública, ressalvadas as identificações funcionais dos integrantes das Forças de Segurança.

Art. 2º As informações, os padrões e dados relativos à gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Estadual são de responsabilidade da Secretaria da Administração, observadas as competências previstas no art. 17 da Lei nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, e nos arts. 40 e 50 do Regimento Interno da Secretaria da Administração.

Parágrafo único. A inobservância das normas estabelecidas pela Secretaria da Administração



implicará a nulidade dos atos emitidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º O Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM, Órgão da estrutura do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, é o responsável pela emissão da Identidade Funcional dos Agentes Públicos do Estado do Piauí, que deverá observar as normas, diretrizes e procedimentos técnicos definidos pela Secretaria da Administração, no âmbito da política estadual de gestão de pessoas.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional (IF) padrão para o Servidores Públicos do Estado do Piauí em formato digital e opcionalmente em formato físico deverá ter os requisitos de qualidade e segurança próprios dos documentos oficiais de identificação, conforme modelo e especificações a serem definidos pelo Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM.

§ 1º A Carteira de Identidade Funcional (IF) constituir-se-á em documento específico de fácil exibição, resistente à adulteração ou falsificação.

§ 2º Será instaurado procedimento administrativo para apurar o uso indevido ou abusivo da carteira a que se refere o caput, sujeitando o infrator às sanções disciplinares previstas em lei.

§ 3º A Carteira de Identidade Funcional (IF) de que trata este Decreto tem fé pública.

Art. 5º O Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJD poderá implementar a Carteira de Identidade Funcional (IF) padrão nos termos deste Decreto, em formato digital e, opcionalmente, físico

Art. 6º A Secretaria da Administração e o Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM, vinculado à Secretaria de Segurança Pública, fornecerão a Carteira de Identidade Funcional em formato digital ou físico, seguindo o padrão estabelecido, para todos os Órgãos do Governo do Estado do Piauí.

Art. 7º As Identidades Funcionais (IF) em formato físico, quando solicitadas pelos órgãos não vinculados à Secretaria de Segurança Pública poderão ser impressas, mediante requisição do órgão interessado, com faturamento destinado ao órgão requisitante.

Art. 8º A emissão das Identidades Funcionais (IF) seguirá o mesmo fluxo de emissão da Carteira de



Identidade Nacional - CIN, no que se refere à validação junto ao Sistema Automatizado de Identificação Biométrica - ABIS.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria da Administração manter articulação com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, visando à interoperabilidade entre os sistemas estaduais e a Base Nacional da Carteira de Identidade, podendo, conforme as diretrizes nacionais, apoiar, de forma descentralizada, os procedimentos já executados no âmbito do Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM.

Art. 9º Para a emissão das Identidades Funcionais (IF) será necessário a atualização dos dados do Servidor na base de dados do Sistema de Identificação Civil do Estado do Piauí - IBIOSEG, e está com emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN já finalizada.

Art. 10. Os servidores do Estado do Piauí deverão procurar os Postos de Atendimento do Instituto de Cidadania Digital “Felix Pacheco” - ICDFP de posse da documentação necessária e solicitarem a emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

Art. 11. Compete ao Instituto de Biometria Forense “João de Deus Martins” - IBFJDM, em colaboração com a Secretaria da Administração, o controle da entrega, guarda, suspensão e cancelamento da Carteira de Identidade Funcional (IF).

Art. 12. A Carteira de Identidade Funcional (IF), em formato físico, será solicitada de ofício pelo Gestor do Órgão de lotação do Servidor ao Instituto de Biometria Forense - IBFJDM.

§ 1º Caberá ao Gestor do Órgão de lotação do servidor avaliar, considerando a natureza e as atribuições dos cargos, quais os cargos ou servidores têm a efetiva necessidade da Identidade Funcional em versão física.

§ 2º A Identidade Funcional (IF), em formato físico, será entregue ao servidor pela Divisão de Gestão de Pessoas do Órgão de lotação do Servidor, por meio de recibo, que constará na sua ficha funcional.

§ 3º O servidor será responsável pela guarda e uso regular da Carteira de Identidade Funcional (IF) em formato físico.

§ 4º Em caso de dano, perda ou extravio da Carteira de Identidade Funcional em formato físico, ficará sob a responsabilidade do servidor apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o registro da ocorrência policial à Divisão de Gestão de Pessoa do órgão de origem, para adoção das



providências cabíveis.

§ 5º A substituição da Carteira de Identidade Funcional (IF) ocorrerá nas hipóteses de:

- I - alteração dos dados pessoais ou funcionais, não implicando custos para o usuário;
- II - furto ou roubo, com a imediata comunicação à Coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, não implicando custos para o usuário, desde que apresentada a cópia da ocorrência policial;
- III - perda, extravio ou mau estado de conservação do documento, será custeada pelo interessado.

§ 6º O custo de emissão da 2ª via da Carteira de Identidade Funcional (IF) em formato físico será calculado com base nos valores praticados pela empresa fornecedora contratada para fornecimento do material da Carteira de Identidade e o respectivo débito será processado em folha de pagamento.

Art. 13. A Carteira de Identidade Funcional em formato físico deverá ser devolvida imediatamente pelo Servidor Público para a Divisão de Gestão de Pessoas do Órgão de lotação do servidor quando ocorrer um dos seguintes casos:

- I - suspensão;
- II - exoneração;
- III - demissão;
- IV - cessão;
- V - aposentadoria;
- VI - falecimento;
- VII - licença sem vencimento.

Art. 14. O Servidor do Estado do Piauí deverá, por meio da sua conta no pi.gov.br, realizar a inativação da instalação da sua Carteira de Identidade Funcional no formato digital, nos casos de ocorrência das seguintes situações em relação ao seu dispositivo móvel:

- I- roubo;
- II - furto;



III - extravio;

IV - perda;

V - troca de aparelho;

VI - troca de linha telefônica; ou,

VII - dano.

CAPÍTULO II

DA CARTEIRA EM FORMATO FÍSICO (CARTÃO)

Art. 15. Na confecção do documento, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I - cumprimento das especificações constantes na norma ISO/IEC 7810 para documentos do tipo ID-1;

II - formação do cartão por uma camada central e duas camadas externas, laminadas em conjunto formando um bloco único, obedecendo ao disposto no inciso I, e com as seguintes características:

a) a camada central (core) será produzida em substrato microporoso de poliolefina de segurança, com elemento infravermelho na cor verde, e deverá apresentar estabilização térmica para impressão em **offset**, serigrafia e toner sólido (tipo **laser**);

b) as camadas externas (de anverso e reverso) devem ser de polietileno (PET) amorfo, transparente, sendo que na camada de anverso será aplicado itens de segurança conforme o inciso VIII e Anexo I; e

c) laminação do polietileno (PET) a quente;

III - as cores empregadas na pré-impressão do cartão deverão seguir a codificação Pantone® **Uncoated**, tendo como referência a cor de saída, obedecendo as seguintes características e a arte estabelecida pelo IIDFP:

IV - no anverso do documento deverão constar os seguintes dados pré-impresos:

a) no cabeçalho, em orientação centralizada, em letras brancas e em caixa alta:

1. na primeira linha, em negrito, a inscrição "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL";

2. na segunda linha, em negrito, a inscrição "ESTADO DO PIAUÍ";

3. na terceira linha, em negrito, a inscrição "IDENTIDADE FUNCIONAL";



b) abaixo do cabeçalho, orientado à esquerda, espaço destinado à fotografia do servidor, em fundo branco, com dimensões de 24,6 x 19mm;

c) à direita da fotografia do servidor, o brasão do Governo do Estado do Piauí em cores reais e em proporção que não ultrapasse a altura do box da fotografia do titular;

d) no centro, em fundo numismático, o brasão de armas da República Federativa do Brasil; e

e) na porção inferior e ao centro, escrita em negrito e em caixa alta, em fundo branco, a frase "válida em todo o território nacional";

V - os dados variáveis a serem personalizados no anverso são:

a) fotografia colorida (em quadricromia) do servidor do Estado sobre fundo branco; e

b) em caixa alta:

1. nome completo do servidor do Estado;

2. ou nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, em substituição ao nome civil do servidor sem a indicação do nome do campo "NOME SOCIAL";

3. cargo do servidor do Estado (na cor vermelha, em destaque);

4. baixo do Cargo, sigla do órgão de Lotação do servidor (na cor vermelha, em destaque);

5. situação funcional do servidor do Estado, devendo constar, conforme o caso, entre parênteses: EFETIVO, COMISSIONADO ou TEMPORÁRIO;

6. número do Registro Geral - CPF; e

7. o número de identificação do servidor, aqui denominado MATRÍCULA.

c) na parte inferior do documento e ao centro, constará a imagem da assinatura digitalizada do titular e, abaixo, os dizeres, em negrito e em caixa alta, "assinatura do titular";

VI - no verso do documento deverão constar os seguintes dados pré-impresos, seguindo as especificações:

a) acima e ao centro, em fundo numismático, o brasão do Governo do Estado do Piauí;

b) área para o código de barras bidimensional no padrão **QR-Code (Quick Response Code)**;

c) fundo invisível com o termo "PIAÚÍ" e a imagem do Brasão da Estado do Piauí, reagente em vermelho à radiação UV de onda longa; e



VII - os dados variáveis a serem personalizados no reverso são:

a) na parte superior em caixa alta “O TITULAR, NA FORMA DA LEI E SEUS REGULAMENTOS, TEM FRANCO ACESSO AOS LOCAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO”

b) em seguida, em caixa alta, as siglas e termos correspondentes aos seguintes dados, conforme ilustrado no Anexo I,

1. filiação;

2. número da carteira de identidade funcional padrão, será o próprio número de matrícula do servidor;

3. tipo sanguíneo e fator Rh;

4. data de nascimento no formato: dd/mm/aaaa;

5. nacionalidade;

6. naturalidade, com UF;

7. data de expedição do documento no formato: dd/mm/aaaa; e

8. data de validade do documento: no formato: dd/mm/aaaa ou o termo INDETERMINADO:

8.1. para servidores efetivos e comissionados, no campo de validade deve constar o termo INDETERMINADO;

8.2. para servidores contratados a data de validade será a data final do contrato por tempo determinado.

9. Em fundo branco, personalização do **QR-Code (Quick Response Code)** para fins de validação do documento;

10. Fotografia secundária do titular do documento; e

a) na parte inferior do documento e ao centro, constará:

1. a imagem da assinatura digitalizada do dirigente do órgão expedidor; e

2. abaixo da assinatura do dirigente do órgão expedidor, em caixa alta, seu nome e cargo.

VIII - o laminado transparente que recobre o anverso do documento deve trazer a imagem do brasão de armas do Estado do Piauí, posicionada entre a foto do servidor e o brasão do Estado do Piauí,



sobrepondo parcialmente a fotografia.

Parágrafo único. A impressão do brasão de que trata o inciso VIII deve ser feita em tinta iridescente com variação de transparente para dourado, fluorescente em verde, e aplicada em serigrafia entre a camada de polietileno e a de adesivo, de modo a impedir sua migração para o cartão.

Art. 16. A carteira de identidade funcional padrão em formato físico (cartão) conterà as seguintes características de segurança:

I - no anverso, fundo geométrico numismático e microletras positivas e negativas, com a imagem do Brasão de Armas Estado do Piauí e o termo "PIAUI";

II - espaço reservado para a fotografia em fundo branco com moldura incorporada em degradê, com dimensões de 28,8 x 23,2mm;

III - tarja geométrica positiva e negativa;

IV - impressão em tinta iridescente com variação de transparente para dourado, fluorescente em verde em UV de onda longa;

V - no verso, fundo geométrico numismático e microletras positivas e negativas, com a imagem do brasão do Estado do Piauí;

VI - código de barras bidimensional, no padrão **QR-Code (Quick Response Code)**, com dimensões de 25 x 25mm, a ser apostado em espaço reservado com dimensões 26 x 26mm, gerado pelo Instituto de Cidadania Digital "Félix Pacheco", a partir de algoritmo específico e único, homologado pelo Governo do Estado, contendo:

a) CPF;

b) nome completo;

c) órgão de origem;

d) cargo;

e) sigla do órgão de lotação

f) número da carteira de identidade funcional padrão (Número da Matrícula);

VII - fotografia secundária, com dimensões de 10,8 x 7,70mm;

VIII - fundo invisível, reagente à radiação UV de onda longa, na cor vermelha, com brasão e sigla do



Estado do Piauí;

IX - tinta de variação ótica, impressa em serigrafia, com variação magenta/verde;

X - microletras positivas com falha técnica;

XI - rosácea negativa; e

XII - imagem oculta (visível com decodificador), com sigla Estado do Piauí.

§ 1º As características enumeradas nos incisos do **caput** deverão observar o Anexo I deste normativo.

§ 2º O código de barras bidimensional a que se refere alínea "b" do inciso VI do art. 13, permitirá a verificação da validade do documento:

I - em sistema próprio integrado ao Sistema de Identificação Civil do Estado do Piauí - IBIOSEG;

II - em aplicativo móvel fornecido pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 17. Não haverá emissão de carteira de identidade funcional padrão para o servidor aposentado, ressalvado para os Agentes das Forças de Segurança do Estado do Piauí.

Art. 18 A carteira de identidade funcional dos servidores ocupantes de cargos em comissão terá validade por prazo indeterminado, condicionado à permanência do servidor no exercício do cargo para o qual foi nomeado, devendo ser devolvida no ato da exoneração.

§ 1º Aos servidores contratados por tempo determinado, nos termos da legislação vigente, poderá ser concedida carteira de identidade funcional, a qual terá validade restrita ao prazo de duração do contrato e será emitida com cor diferenciada, definida pela Secretaria da Administração, para identificação específica dessa modalidade de vínculo.

§ 2º A emissão e o uso da carteira funcional, em qualquer caso, não conferem ao portador estabilidade, vínculo estatutário ou qualquer outra prerrogativa funcional além das legalmente estabelecidas para a respectiva forma de provimento.

CAPÍTULO III

DA CARTEIRA EM FORMATO DIGITAL



Art. 19. A carteira de identidade funcional padrão em formato digital:

I - atenderá aos requisitos de segurança, integridade, padronização, validade jurídica e interoperabilidade do Sistema de Identificação Civil do Estado do Piauí - IBIOSEG.

II - será baseada no uso de Certificados Digitais de assinatura digital e de atributos conforme normas e padrões da ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira;

III - terá o certificado de atributo com validade/duração definidos pelo Governo do Estado e conterà todas as informações do documento físico emitido pelas unidades de identificação e outros documentos pessoais do portador;

IV - estará vinculada ao **QR-Code (Quick Response Code)** do documento físico, gerado de forma padronizada a partir da base de dados biográficos cadastrados no IBIOSEG, conforme algoritmo específico desenvolvido pelo Governo do Estado do Piauí e impresso no verso do documento físico;

V - permitirá a verificação dos dados, exclusivamente, por meio de aplicativo móvel do Governo do Estado do Piauí, pelo código de barras bidimensional, no padrão QR-Code (**Quick Response Code**) dinâmico, criptografado, com sistema de detecção de veracidade (**stamp out spoofing**), gerado a partir de algoritmo específico homologado pelo Governo do Estado do Piauí;

VI - deverá estar integrada à base de cadastro biográfico e biométrico dos servidores do Governo do Estado do Piauí, bem como homologada pela instituição de origem do servidor;

VII - deverá possibilitar auditorias que permitam, no mínimo, verificar informações quanto às emissões e consultas;

VIII - deverá dispor de suporte on-line e **off-line** para verificação da segurança, não sendo necessária conectividade para acesso a dados mínimos de identificação funcionais obrigatórios;

IX - deverá estar disponível para **download**, com suporte nativo aos sistemas operacionais **Android e IOS**, em sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Piauí, acessado mediante cadastro padrão;

X - deverá dispor de controle automático de restrição de ativação do documento em vários dispositivos móveis;

XI - disporá de associação biométrica do dispositivo móvel com senha para acesso ao documento, com segurança de ponta a ponta, com múltiplos fatores de identificação;

XII - disporá de recurso de comparação facial para ativação no dispositivo, com utilização de biometria facial com tecnologia de detecção de vida **Liveness Check**;



XIII - disporá de mecanismo de segurança que não permita fazer captura de tela (**print screen**) do documento apresentado na tela do dispositivo móvel;

XIV - não permitirá a emissão do documento digital caso o cadastro do Servidor esteja desatualizado ou incompleto;

XV - permitirá gerar e exportar arquivo no formato PDF do documento original mediante registro do histórico das emissões;

XVI - disporá de aplicativo padronizado para consulta, validação e confirmação da autenticidade do documento, a ser disponibilizado para o público pelo Governo do Estado do Piauí, permitindo confrontar os dados do documento apresentado com os exibidos pelo aplicativo de identidade funcional digital;

XVII - deverá possibilitar integração com outras soluções de identificação e cadastro por meio de tecnologia **webservice**, garantindo a interoperabilidade entre os sistemas governamentais;

XVIII - deverá estar integrada ao Cadastro de Identidade Nacional - CIN; e

XIX - poderá estar integrada a outras Carteiras de documento digital das instituições ou do governo.

Art 20. O sistema de captura e tratamento das imagens (fotografia, assinatura e impressões digitais) deverá possuir as seguintes compatibilidades mínimas:

I - fotografia:

- a) imagem frontal da face, colorida, adquirida em formato 640 x 480 pixels;
- b) resolução mínima de 500 DPI; e
- c) formato JPEG, PNG, PGM ou BMP OU JPEG ISO/IEC 19794-5;

II - assinatura:

- a) a imagem resultante da captura da assinatura deverá estar em concordância com a norma 9303 da ICAO;
- b) resolução mínima de 500 DPI; e
- c) formato TIFF ou PNG, com compactação CCITT grupo 4; e

III - impressões digitais:



- a) a imagem resultante da captura da impressão digital deverá estar em concordância com o padrão ANSI/NIST ITL-1-2011 - **Data Format for the Interchange of Fingerprint, Facial, Scar Mark & Tattoo Information**, devendo ser armazenada e consultada apenas na base digital do Sistema de Gestão de Identidade Funcional;
- b) verificação de qualidade e quantidade de minúcias da impressão digital baseado no padrão NFIQ (aceitar notas 1, 2 ou 3), podendo a descrição do algoritmo ser encontrada no sítio eletrônico http://www.nist.gov/itl/iad/ig/bio_quality.cfm;
- c) os acessórios e equipamentos utilizados para a captura das impressões digitais deverão ser compatíveis às disposições correntes do FBI em termos de acessórios, dispositivos e equipamentos para tal fim, conforme o site <https://www.fbibiospecs.cjis.gov/Certifications>;
- d) Resolução de 500 DPI;
- e) 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza (**8-bit grayscale**); e
- f) dimensão mínima de 1200 x 300 pixel.

§ 1º A indexação das fotografias, impressões digitais e assinaturas deverá ser por meio do número do CPF, mediante identificação do operador, utilizando a tecnologia de Certificação Digital.

Art. 21. O sistema para realização do serviço de captura ao vivo de imagens (fotografia, assinatura e impressões digitais) deverá possuir as seguintes compatibilidades mínimas:

- I - ser baseado em módulos de hardware e de software devidamente compatíveis com as normas e recomendações internacionais da ICAO, ANSI/NIST e FBI;
- II - permitir a identificação dos operadores do sistema mediante utilização de usuário e senha;
- III - possuir uma interface gráfica amigável (GUI), de fácil uso pelo operador;
- IV - permitir a captura das imagens de foto, assinatura e dez impressões digitais roladas, decadactilares, em meio digital; e
- V - possuir os recursos de avaliação da qualidade da imagem capturada e controle do sequenciamento de dedos por meio de **software** ou por **hardware**.

Parágrafo único. O sistema de coleta de dados biométricos deverá garantir a unicidade das informações, de forma a eliminar a hipótese de captura de imagens de um indivíduo e associação dessas imagens aos dados de qualificação de outro indivíduo respectivamente, devendo ser integrado à base de dados biográficos do Sistema IBIOSEG.



Art. 22. Os casos omissos e as peculiaridades serão resolvidos pela Procuradoria do Estado do Piauí.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina/PI, 17 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019238636

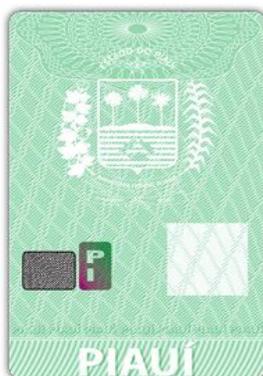


Anexo I
Modelo Funcional do Servidores do Estado do Piauí

IDENTIDADE FUNCIONAL



Anverso



Verso



Invisível Anverso



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18091, datada de 24 de julho de 2025.)

DECRETO Nº 23.974, DE 22 DE JULHO DE 2025

Cria o Piso Básico da Primeira Infância-PBPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO competência da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome de gerir a Política Estadual de Assistência Social, difundindo-a, coordenando-a e executando-a, com o objetivo de garantir a promoção, prevenção, inclusão e proteção social aos segmentos populacionais em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme inciso VIII do art. 30 da Lei nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõem sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2018 da CIB/PI, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os parâmetros e critérios de elegibilidade dos municípios e partilha de recursos, bem como os valores, prazos e procedimentos para a transferência na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Piauí; a estruturação do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Piauí; a organização do Fundo Estadual de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 40 da Lei Nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 que autoriza o Governador do Estado a regulamentar outros pisos de cofinanciamento;

CONSIDERANDO o Ofício 1868/2025/SASC-PI/GAB/SUAS, de 27 de junho de 2025, que encaminha solicitação para emissão deste decreto, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00024.003571/2025-94,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o parágrafo único do art. 40 da Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 para a criação do Piso Básico da Primeira Infância-PBPI.

Art. 2º Fica instituída a criação e implantação do Piso Básico Fixo da Primeira Infância no SUAS (PBPI) nos 20 municípios no Piauí que não são contemplados pelo Programa Criança Feliz, do Governo Federal.



§ 1º Os valores a serem pagos referentes a implantação e implementação do Programa Primeira Infância no SUAS nos 20 municípios prioritários, terá o valor unitário de R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais por mês) para cada município.

§ 2º São elegíveis ao PBPI os seguintes municípios: Aroeira do Itaim, Bocaina, Cajazeiras do Piauí, Floresta do Piauí, Francisco Macedo, João Costa, Miguel Leão, Olho D'água do Piauí, Pajeú do Piauí, Porto Alegre do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, Santo Antônio dos Milagres, São Félix do Piauí, São Gonçalo do Gurguéia, São Luís do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Tanque do Piauí, Vera Mendes, Vila Nova do Piauí e Wall Ferraz.

Art. 3º Os municípios referidos no § 2º do art. 2º deverão formalizar adesão junto à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, nos termos por ela definidos.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome poderá expedir Instrução Normativa referente à matéria disciplinada neste Decreto, sempre que necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SEI nº 0019303887

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18096, datada de 24 de julho de 2025.)



DECRETO Nº 23.965, DE 16 DE JULHO DE 2025

Autoriza contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI, por meio de processo seletivo simplificado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.309/2003, de 17 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar nº 017418221/2025/DETRAN-PI/GAB/ASTEC, de 31 de março de 2025, que demonstra a insuficiência do quadro de instrutores de trânsito para atender à crescente demanda educacional e à implementação do Programa CNH Social;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/CS.DETTRAN nº 012/2025, que conclui pela viabilidade jurídica da contratação temporária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 314/2025/GAB/SEAD, que trata da delegação de competência para atendimento das necessidades específicas do DETRAN-PI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 386/2025/DETRAN-PI/GABINETE, de 02 de julho de 2025, do Gabinete Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00030.006215/2025-43;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizadas as contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI, por meio de processo seletivo simplificado, de 30 (trinta) Instrutores de Trânsito, distribuídos na forma do Anexo Único deste Decreto, que exercerão suas funções em atividades pedagógicas, educativas e formativas no âmbito das ações institucionais e dos programas educacionais sob responsabilidade do DETRAN-PI.

Parágrafo único. As contratações previstas no **caput** deste artigo serão feitas por tempo determinado, admitida a prorrogação dos contratos temporários, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, conforme dispõe o inciso III do parágrafo único do art. 2-A, da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 15.547, de 12 de março



de 2014.

Art. 2º Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado todos os termos e condições do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e alterações posteriores.

Art. 3º Cabe ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI a realização do processo seletivo simplificado, nos termos da Portaria nº 314/2025/GAB/SEAD, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. O edital de abertura do processo seletivo estabelecerá as atribuições da comissão organizadora, o cronograma, os requisitos para a seleção, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas, a carga horária, bem como as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS
Instrutor de Trânsito	30

SEI nº 0019216010

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18097, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.027554/2025-91, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO ALVES DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Agente



Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, padrão D, Matrícula: 205406-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Zezita Sampaio, 1ª GRE, Buriti dos Lopes - PI, **com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019237147

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18098, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.035987/2025-11, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA NAYRA DO NASCIMENTO AQUINO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 40 horas semanais, Matrícula: 179795-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Associação dos Cegos, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019237097

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18099, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00351.004194/2025-07,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 08 de julho de 2025, da disposição da servidora **MARIA DA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA**, Zeladora, Matrícula nº 059315-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 31 de julho de 2019, publicado no DOE/PI, nº 143, de 31 de julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0019231928

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18100, datada de 24 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182089P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº



01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002839/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, KELLE CRISTINA BATISTA**, Matrícula nº: 0847151, CPF nº: 498*****, lotado no(a) CIPE, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB



Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283434

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182054P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, WAGNER PEREIRA FARIAS**, Matrícula nº: 0160652, CPF nº: 421*****, lotado no(a) 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283468

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182111P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002839/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, LUIZ BENICIO FERREIRA JUNIOR**, Matrícula nº: 085694X , CPF nº: 473*****, lotado no(a) 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182324P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **1.SARGENTO, FRANCISCO DA SILVA RIOS**, Matrícula nº: 015046X , CPF nº: 432*****, lotado no(a) BPTRAN, com os proventos no valor de R\$5.046,49 (Cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.046,49

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182982P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,



Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, VICENTE NERY DO VALE FILHO**, Matrícula nº: 046748X , CPF nº: 449*****, lotado no(a) 10BPM/URUCUI, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



SEI nº 0019283527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182360P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº: 0856894, CPF nº: 397*****, lotado no(a) 11BPM/SAO RAIMUNDO NONATO, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)



FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

*(Documento assinado eletronicamente)***FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182182P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, ORLANDO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº: 0857084 , CPF nº: 446*****, lotado no(a) 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.*(Documento assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283551

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182318P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **1.SARGENTO, JOSE JOSINO DE SOUSA FILHO**, Matrícula nº: 0146552 , CPF nº: 327*****, lotado no(a) 17BPM/DEMERVAL LOBÃO, com os proventos no valor de R\$5.046,49 (Cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.046,49

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283563

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182373P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, CICERO ROSENO DE LIMA**, Matrícula nº: 085548X , CPF nº: 688*****, lotado no(a) 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados



pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283586

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182383P, da Polícia Militar



do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, FABIO ANASTACIO DE ARAUJO**, Matrícula nº: 0858366, CPF nº: 446*****, lotado no(a) QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)



FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283591

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182403P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA**, Matrícula nº: 0858536, CPF nº: 703*****, lotado no(a) 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.*(Documento assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

*(Documento assinado eletronicamente)***FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283604

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.13.177731P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 02/2025, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do art. 59-A da Lei nº 3.808/81, **SUBTENENTE, JOSE DOS SANTOS BARROS FILHO**, Matrícula nº: 0128198, Pasep nº: 17022190346, CPF nº: 350*****, RG nº: 107019-84, lotado no BATALHAO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 5.569,70 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$5.508,83
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.569,70

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283613

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183358P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, **1.SARGENTO, FRANCISCO DE ASIZ ARAUJO**, Matrícula nº: 0800457 , CPF nº: 372*****, lotado no(a) QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$5.046,49 (Cinco mil e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.046,49

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283663

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.13.179262P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 02/2025, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51 da Fundação Piauí Previdência,



Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do art. 59-A da Lei nº 3.808/81, **CORONEL, RUBENS FERREIRA LOPES**, Matrícula nº: 0140813, Pasep nº: 17033739085, CPF nº: 643*****, RG nº: 108015, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 20.625,55 (Vinte mil , seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$20.403,03
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.625,55

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



SEI nº 0019283683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182107P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.6002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3.SARGENTO, SYDNEY FERREIRA DE FREITAS**, Matrícula nº: 0855090, CPF nº: 566*****, lotado no(a) CIPE, com os proventos no valor de R\$4.434,34 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,34

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)



FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

*(Documento assinado eletronicamente)***FLÁVIO CHAIB**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283700

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.14.2379P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a REFORMA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, **SOLDADO, ANTONIO CARLOS DE SOUSA BARRETO**, Matrícula nº: 0154369, CPF nº: 478*****, lotado no(a) QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$4.236,72 (Quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.188,98
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.236,72

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.*(Documento assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.14.182413P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024, registrado no processo SEI nº 00227.002836/2025-51, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir para a REFORMA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, **1.TENENTE, IVAN RODRIGUES**, Matrícula nº: 0126152, CPF nº: 349*****, lotado no(a) 22º BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$8.865,68 (Oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$8.773,30



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.865,68

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0019283727

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 18102, datada de 24 de julho de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDETE MARIA PEREIRA RICARDO**, CPF 428.296.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019339256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Teresa Luelly Moura de Oliveira**, CPF 069.321.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019339556

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCRECIO ARRAIS NETO**, CPF 055.020.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 22/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019339734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURA ROSA ALVES DE SOUSA**, CPF 002.563.***.***, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019340650

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE LUIZ BARRADAS NETO**, CPF 428.589.***.***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019340794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA MEDEIROS CASTELO BRANCO**, CPF 013.038.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019341487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA**, CPF 672.402.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019341784



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERYKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA CHUCRE**, CPF 003.464.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019341861

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**, CPF 883.227.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019342087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEMARIO LEITE PINHEIRO**, CPF 007.540.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019343422

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 038.939.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019343886

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ANTONIO MONTEIRO NETO**, CPF 013.573.***-**, do Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Turismo,



com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019343918

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 038.939.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS**, CPF 016.519.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344232

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE AZEVEDO PERES**, CPF 020.589.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344437

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA FONTINELE OLIVEIRA**, CPF 055.079.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344467

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA**, CPF 054.977.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344581

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO ALEXANDRE DE MEDEIROS**, CPF 816.706.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344623

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF 065.702.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344701

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIRGINIA GRASIELA COSTA FERREIRA BRAGA**, CPF 071.325.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344738



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUDA TUPINAMBA RODRIGUES CALAND**, CPF 338.798.***.***, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019344851

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Anucha Melo Bittencourt**, CPF 361.862.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 18/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019345304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA FRANCISCA SILVA DE MOURA**, CPF 064.679.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Super de Repres do Piauí em Brasília, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346491

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALFREDO CARVALHO E OLIVEIRA**, CPF 183.937.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE ANTÔNIO PEREIRA LOPES DE ARAÚJO FILHO**, CPF 765.126.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da



Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346586

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANO GOMES DE RESENDE**, CPF 656.964.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346617

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA PORTO NETO**, CPF 042.961.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURA SANTOS SILVA**, CPF 030.994.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346866

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAIANA MARIA MATIAS COELHO**, CPF 671.533.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC- 1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ELVES BATISTA DIAS**, CPF 826.331.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24/07/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019346938

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 18106, datada de 24 de julho de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Concede ao servidor da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI a averbação de tempo de contribuição prestado junto a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, no período de 22/04/1986 a 03/01/1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;



CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº: 57/2025/SEPLAN-PI/DAFIN/GEPES/COGEPE-SEPLAN-PI acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.001754/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAQUIM MARQUES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 006185-9, Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a **Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, no período de 22/04/1986 a 03/01/1993**, equivalente a 2.442 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição N° 18001060100064252, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRÁ

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 17963, datada de 24 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria N° 236, de 23 de julho de 2025

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 22º Batalhão de Polícia Militar (22º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031212/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função interina de Comandante da 2ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/22º BPM) e Chefe da 6ª Seção do 22º BPM (P-6), o Capitão QEOPM HORTENCIO NASCIMENTO DA ROCHA, RGPM 101399503-8;

II - da função de Chefe da 3ª Seção e 5ª Seção do 22º BPM, o Capitão QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448-9;

III - da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/22º BPM), o 2º Tenente QEOPM CELIO MOURA LIMA, RGPM 105192753-9;

IV - da função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/22º BPM), o 2º Tenente QEOPM NVRR GONÇALO VICENTE PEREIRA, RGPM 105115-80.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Tesoureiro, cumulativamente com as funções que já exerce, o Capitão QEOPM HORTENCIO NASCIMENTO DA ROCHA, RGPM 101399503-8;

II - para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/22º BPM), o 2º Tenente QOPM ITALO BRUNO BARBOSA SAMPAIO, RGPM 10.17478-24;

III - para a função de Comandante da 2ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/22º BPM), o 2º Tenente QOPM ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA, RGPM 10.17466-24;

IV - para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 22º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/22º BPM), e Chefe da 2ª Seção do 22º BPM (P-2), o 2º Tenente QOPM JOILSON MORAES DE SOUSA, RGPM 10.17483-24;

V - para a função de Chefe da 5ª Seção do 22º BPM (P-5), o 2º Tenente QOPM ANDERSON DA SILVA PINHEIRO, RGPM 10.17467-24;

VI - para a função de Chefe da 6ª Seção do 22º BPM (P-6), e Secretário da Ajudância, o 2º Tenente QEOPM CELIO MOURA LIMA, RGPM 105192753-9.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)



SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17964, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**APOIO DE NOMEAÇÕES DO GABINETE - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 606/2025**

Teresina(PI), 22 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
596/2025	PICOS - PIAUÍ	CEJA PROF. JOSÉ DE SOUSA BISPO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1017/2019 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLARISCE DOS SANTOS LIMA	095.573-6
597/2025	UNIÃO-PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR BENEDITO MOURA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2456/2017 de DIRETOR(A)	ELENICE COUTINHO DE SOUSA SANTOS	103.564-9
599/2025	21ª GRE-TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTA INÊS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 554/2024 de DIRETOR (A)	KELIANE VIEIRA LIMA	432.164-2
603/2025	FRONTEIRAS - PIAUÍ	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 239/2018 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	SANDRA LÚCIA BEZERRA PEREIRA	171.644-1

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
----------	-----------	----------------------	--------	------	----------



598/2025	UNIÃO-PIAUI	CETI BENEDITO MOURA	DIRETOR(A)	KARLA DANIELLE RODRIGUES SANTANA	364.934-2
599/2025	21GRE-TERESINA	CETI SANTA INÊS	DIRETOR(A)	KELIANE VIEIRA LIMA	432.164-2
601/2025	CORRENTE-PIAUI	CETI CORONEL JUSTINO CAVALCANTE BARROS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	GETÚLIO DE ARAUJO ALVES	106.717-6
602/2025	OEIRAS-PIAUI	8ª GRE	COORDENADOR(A) NO PROGRAMA ALFABETIZA	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	179.107-9
603/2025	FRONTEIRAS - PIAUI	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAES	DIRETOR(A) INTERINA	SANDRA LÚCIA BEZERRA PEREIRA	171.644-1
604/2025	FRONTEIRAS - PIAUI	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAES	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) INTERINA	ANA SAMARA PEREIRA DE SOUSA SILVA	362.207-0

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17978, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 490/2025

Teresina(PI), 21 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 197/2022, com relação ao servidor **Carlos Granja Duarte**, inscrito no CPF nº **XXX.625.783-XX**, designado para exercer a função de Coordenador Adjunto do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Morro Cabeça do Tempo (UAPI 3)**.

Art. 2º - CESSAR os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 197/2022, com relação ao servidor **José Francisco Gomes Pereira**, inscrito no CPF nº **XXX.163.863-XX**, designado para exercer a função de Coordenador Adjunto do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Boqueirão (UAPI 3)**.

Art. 3º - CESSAR os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE nº 1008/2022, com relação ao servidor **José Augusto de Moraes**, inscrito no CPF nº **XXX.625.393-XX**, designado para exercer a função de Coordenador do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Prata do Piauí (UAPI 2)**.

Art. 4º - NOMEAR a servidora **Juliana Alencar Oliveira**, inscrita no CPF nº **XXX.504.723-XX**, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Teresina (UAPI Novas Ofertas)**.

Art. 5º - NOMEAR a servidora **Carmosina Alves de Santana**, inscrita no CPF nº **XXX.699.533-XX**, designada para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Piauí da Cidade de **Tanque do Piauí (UAPI 3)**.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17983, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 416/2025

Teresina(PI), 17 de junho de 2025

PROCESSO SEI: 00011.025352/2025-13



Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento n° 010/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Fundação Nossa Senhora da Paz.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando o art. 35, V, "g" da Lei n° 13.019, de 31/07/2014 e os art. 5º, III, art. 35, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA, CPF n.º 007.XXX.XXX-12, matrícula n.º 293062-5; NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA, CPF n.º 251.XXX.XXX-92, matrícula n.º 233022-9; e MARINES PESSOA DOS SANTOS, CPF n.º 299.XXX.XXX-68, matrícula n.º 279309-1, representantes da Secretária de Estado da Educação (SEDUC-PI), como gestores do Termo de Fomento n.º 010/2025, a ser firmado com a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, inscrita no CNPJ n.º 01.789.292/0001-56, nos termos do art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto n.º 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina-PI, junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17987, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 472/2025

Teresina(PI), 11 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento Nº 011/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e o **INSTITUTO PRESENTE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: LUANAS MARIA BATISTA, Matrícula: 0774570, CPF:288.XXX.XXX-15, DANILO DE SOUSA BASTOS, Matrícula: 433053-6, CPF: 031.XXX.XXX-44, ADRIANA DE SOUSA LIMA, Matrícula: 293032-3, CPF: 010.XXX.XXX-32, representantes da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, como Gestores do Termo de Fomento nº 011/2025 firmado com o **INSTITUTO PRESENTE**, inscrito no CNPJ nº 17.103.739/0001-21, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto n.º 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades



de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17989, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 494/2025

Teresina(PI), 23 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.048482/2025-16, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de julho de 2025.



(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17991, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PORTARIA Nº 03/2025/SETRANS/PI

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa ATZ SOLUÇÕES AERONAUTICAS LTDA (º 19.277.579/0001-62), prestou serviços de EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGENS, PATIO, TAXI WAY, FAIXA DE PISTA, PINTURA E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PÁTIO E TAXIWAY, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO VISUAL (BALIZAMENTO NOTURNO, BIRUTA ILUMINADA, PAPI, ENTRE OUTROS), CONFORME NORMAS DO DECEA E RBAC 154; GERADOR; MANUTENÇÃO DA CASA DE FORÇA E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE ENERGÉTICA DOS SISTEMAS CRÍTICOS; MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS DO AEROPORTO; ILUMINAÇÃO DE PATIO, ILUMINAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, MANUTENÇÃO PREDIAL DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS; MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES COM VEGETAÇÃO CONTROLADA, EM ATENDIMENTO AO RISCO DE FAUNA E SEGURANÇA DE PISTA; MANUTENÇÃO DA CERCA PATRIMONIAL E CERCA OPERACIONAL, CONFORME RECOMENDAÇÕES DA ANAC (RESOLUÇÃO N.º 158/2010 E RBAC 107); CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES E VEÍCULOS, REPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO E PEQUENOS EQUIPAMENTOS DE APOIO À OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA, VISTORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, INSPEÇÕES PERIÓDICAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, FUNDAMENTAL EM REGIÕES LITORÂNEAS COMO CAJUEIRO DA PRAIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ASSUNTOS AERONÁUTICOS, DO AERODROMO DE BARRA GRANDE (SI8W) sem cobertura contratual;

CONSIDERANDO que a empresa contratada solicitou Pagamento pela prestação dos serviços sem cobertura contratual realizados por ocasião do processo SEI 00319.002459/2023-69;



CONSIDERANDO que a quitação dos valores em atraso deve ser realizada via pagamento indenizatório;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração das irregularidades apontadas, de eventuais responsáveis e posterior pagamento pelos serviços executados;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades acima apontadas;
2. Designar os servidores Acássio Gil de Sousa Costa, Matrícula nº 3***-8, e Hermes Nunes Leitão Matrícula nº Matrícula nº 4****-6,, sob a presidência da primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias à instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração; 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;
5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se. Teresina - PI, 24 de julho de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17996, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2025

Concede prorrogação de prazo para retorno de mercadoria ou bem enviado p/conserto ou reparo do estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S. A.**, CAGEP Nº **19.001.096-7**.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos I e III do Anexo IV - Bene cios



Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 169/2025, constante do processo sob nº 00009.003095/2025-08,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S. A.**, CAGEP nº 19.001.096-7 e CNPJ nº 84.046.101/0395-61, sediado na Rodovia PI 247, Km 23, S/N, Cruzeta-Parte I, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, prorrogação das Notas Fiscais abaixo relacionadas, nas operações de retorno dos bens encaminhados para conserto, reparo e manutenção, conforme disposto nos incisos I e III do art. 13 do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023 - RICMS:

NF	SÉRIE	DATA DA EMISSÃO	DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO	UF	DATA DA PRORROGAÇÃO
151781	101	20/09/2024	EASYVECTOR SERVICE COM. IMPORT. EXPORT.	ARARAS	SP	15/09/2025
159086	101	08/01/2025	CRISTIANO DE ALMEIDA EIRELI	URUÇUÍ	PI	08/05/2025
159324	101	13/01/2025	CRISTIANO DE ALMEIDA EIRELI	URUÇUÍ	PI	13/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 22 de abril de 2025.

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18000, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria Nº 55, de 24 de julho de 2025

Processo Nº 00016.001203/2025-19

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO



ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 371392-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato Nº 018/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.666/0001-25, relativo a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades deste Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí - DER-PI. O referido contrato tem como base o item 107 da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18004, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 53, de 24 de julho de 2025

Processo Nº 00016.001211/2025-57

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por



intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 371392-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato Nº 020/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.742.806/0001-09, relativo a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades deste Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí -DER-PI. O referido contrato tem como base os itens 11, 25 e 91 da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 034/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18015, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 54, de 24 de julho de 2025

Processo Nº 00016.001209/2025-88

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:



I - DESIGNAR a servidora RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 371392-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato N.º 019/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.015.273/0001-51, relativo a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI. O referido contrato tem como base o item 07 da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 034/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N.º 18018, datada de 24 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP N.º 1263/2025/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo n.º 2024.07.181339P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC n.º 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 e com o Decreto Estadual n.º 16.450/2016, **sem paridade**, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DULCIDIO ANTÃO DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **BIOQUÍMICO**, Classe **III**, Padrão **E**, EFETIVO/ATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0426237**, falecido(a) em **21/03/2024**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022		5.716,72				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94		9,57				
			0,00				
TOTAL			5.726,29				
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título			Valor				
Valor Médio Apurado							
Tempo de Contribuição			14.172(38 Anos, 10 Meses e 2 Dias				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado *60%+2%--> Valor do provento apurado 5.716,72 * 60% =5.726,29 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado			5.726,29				
Valor do provento*			5.726,29				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			5.726,29 * 50 = 2.863,15				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))			572,63				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			3.435,77				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DULCIDIO ANTÃO DE CARVALHO FILHO	10/10/2004	Filho Menor não emanc	xxx.813.483-xx	19/06/2024	10/10/2025	100,00	3.435,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1278/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183045P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO ROOSEVELT FERREIRA GOMES**, outrora ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - PL ATL N, INATIVO**, vinculado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **408582-5**, falecido em **08/02/2025**.

Tendo em vista que a dependente, ELIZABETH COELHO DE SOUSA GOMES, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 380, no valor inicial de R\$ 3.140,90, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21						3.999,48
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21						4.464,72
TOTAL							8.464,20
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						8.464,20 * 50% = 4.232,10	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						846,42	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.078,52	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIZABETH COELHO DE SOUSA GOMES	14/05/1967	Cônjuge	xxx.612.013-xx	08/02/2025	VITALÍCIO	100,00	5.078,52
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ELIZABETH COELHO DE SOUSA GOMES	14/05/1967	Cônjuge	xxx.612.013-xx	08/02/2025	VITALÍCIO	100,00	3.140,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº 1284/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183411P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe "III", Padrão "E", **INATIVA**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0369675**, falecida em **13/04/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025						2.114,27
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						46,80
TOTAL							2.161,07
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							2.161,07 * 50% = 1.080,54
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							216,11
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.296,64
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDILSON BARBOSA DE SOUSA	15/04/1956	Cônjuge	***.688.813-**	13/04/2025	VITALÍCIO	100,00	1.296,64
Tendo em vista que o dependente, EDILSON BARBOSA DE SOUSA, possui renda formal, conforme fl. (4 e 13), em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2025.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1285/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183265P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado **LUIS RODRIGUES NUNES**, outrora ocupante do posto **2.TENENTE**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **013412X**, falecido em **26/03/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						7.068,91
CURSO FORMACAO SARGENTO	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
TOTAL						7.146,42	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO NUNES	18/07/1968	Cônjuge	xxx.813.883-xx	26/03/2025	VITALÍCIO	100,00	7.146,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1283/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183351P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **LINDALVA RODRIGUES DE C E SOUSA**, outrora ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - PL ATL K, INATIVA**, vinculada à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **408403-9**, falecida em **09/03/2025**.

Tendo em vista que o dependente, LUIZ CESARIO DOS SANTOS, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 244, no valor inicial de R\$ **2.589,03**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21						3.532,46
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21						972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21						1.222,34
TOTAL							5.727,64
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.727,64 * 50% = 2.863,82
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							572,76
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.436,58
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUIZ CESARIO DOS SANTOS	13/05/1946	Companheiro	xxx.244.023-xx	09/03/2025	VITALÍCIO	100,00	3.436,58
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
LUIZ CESARIO DOS SANTOS	13/05/1946	Companheiro	xxx.244.023-xx	09/03/2025	VITALÍCIO	100,00	2.589,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1279/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e



considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183183P, ,
RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA ALZAIR GOMES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR-40H-CLASSE 'B', NÍVEL IV, INATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0554839**, falecida em **19/10/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
ACRESCIMO LEI 4212/88 .	ART. 22 DE LEI Nº 4.212/88						12,08
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024						4.657,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06						162,03
TOTAL							4.831,21
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)							4.831,21
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							8.157,41
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							4.831,21
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLODOMIR MENDES DE SOUSA	15/07/1956	Cônjuge	xxx.005.863-xx	24/02/2025	VITALÍCIO	100,00	4.831,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1282/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183297P.

RESOLVE:



CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **OZAIDE DOS SANTOS MARTINS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão 'D', INATIVA**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0413178**, falecida em **19/03/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025						1.332,17
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88						149,83
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						36,00
TOTAL							1.518,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.518,00 * 50% = 759,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							151,80
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							910,80
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GENÉSIO ALVES MARTINS	01/01/1956	Cônjuge	xxx.096.128-xx	19/03/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que o dependente, GENÉSIO ALVES MARTINS, possui renda formal, conforme fls. 16 a 17, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1043/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182948P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARLI MARIA OLIVEIRA MENESES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, **ATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0708356**, falecida em **17/07/2024**.

Tendo em vista que o dependente, EDVALDO MENDES RIBEIRO, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 193, no valor inicial de R\$2.542,92, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						5.836,82
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						52,02
TOTAL							5.888,84
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							5.888,84 * 50 = 2.944,42
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							588,88
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							3.533,30
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDVALDO MENDES RIBEIRO	05/08/1945	Cônjuge	xxx.371.663-xx	19/02/2025	VITALÍCIO	100,00	3.533,30
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
EDVALDO MENDES RIBEIRO	05/08/1945	Cônjuge	xxx.371.663-xx	19/02/2025	VITALÍCIO	100,00	2.542,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1287/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183594P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado **MATIAS COELHO DE RESENDE**, outrora ocupante, após a conclusão de curso de formação, na Graduação de 3º SARGENTO, recebendo soldo de **1º SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0102059**, falecido em **20/05/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025						4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						172,88
TOTAL							5.171,63
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
LUCIA DE FATIMA MOUZINHO DE RESENDE	29/10/1954	Cônjuge	xxx.651.023-xx	20/05/2025	VITALÍCIO	100,00	5.171,63
Tendo em vista que a dependente, LUCIA DE FATIMA MOUZINHO DE RESENDE , possui renda formal, conforme fl. 74, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1289/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182268P, ;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **DANIEL BATISTA SANTANA**, outrora ocupante do graduação **CABO**, do quadro de pessoal do **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº.

1597604, falecido em **14/10/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				4.040,39	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				47,74	
TOTAL						4.088,13	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA SANTANA	20/03/1971	Cônjuge	***.563.253-**	14/10/2024	VITALÍCIO	100,00	4.088,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1272/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182262P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, **sem paridade**, em favor do dependente do segurado **DAMIÃO PEREIRA DE ALENCAR**, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS (Nível Aux. Elementar), Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado ao **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER**, matrícula n.º **0023469**, falecido em **23/08/2024**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO (30/35) de R\$ 1.897,06 (11298/12775=0,884384X1600)		ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				1.677,72	
TOTAL						1.677,72	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% dos Proventos)						1.677,72	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.677,72	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ SANTIAGO ALENCAR	10/04/1939	Cônjuge Invalida	xxx.895.043-xx	23/08/2024	VITALÍCIO	100,00	1.677,72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1303/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182146P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC n.º



54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Padrão **C**, Classe **I**, **ATIVO**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **2191628**, falecido em **25/08/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						1.463,09
TOTAL							1.463,09
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(203.778,09 / 142) = 1.435,06	
Tempo de Contribuição						5.660(15 Anos, 6 Meses e 5 Dias	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.435,06 * 60% =861,04							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 550,96							
Valor do provento apurado						861,04	
Complemento Constitucional						550,96	
Valor do provento*						1.412,00	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(\$1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1412,00 * 50% = 706,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						141,20	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						847,20	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ONESILINA ALVES DE SOUSA	05/08/1938	Pai (Mãe) com Dependência	***.036.463-**	25/08/2024	VITALÍCIO	100,00	847,20
Tendo em vista que a dependente, ONESILINA ALVES DE SOUSA, possui benefício do regime geral de previdência social, conforme fls. 2 e 12, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18020, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 51, de 23 de julho de 2025

Processo Nº 00016.001216/2025-80

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 371392-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato Nº 023/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa FORTECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.646/0001-76, relativo a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades deste Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI. O referido contrato tem como base o item 26 da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18022, datada de 24 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 1249/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.1164P, 2021.07.1401P, 2021.07.1162p e 2024.07.1164R1,

RESOLVE:

REVISAR, Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido pela PORTARIA GP nº 0929/2022/PIAUIPREV, datada 09 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 221/2022, em 23 de novembro de 2022, que revisou a PORTARIA nº 0243/2022/PIAUIPREV, datada de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 68/2022, de 7 de abril de 202, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019, art. 57 § 7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescido pela EC nº 54/2019, art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº 7.311/2019 e Decreto Estadual nº 16.540/2016, sem paridade, em favor dos, em favor dos dependentes do segurado **WEIDSON FERREIRA DE ARAUJO**, outrora ocupante do posto **2º.TENENTE**, ATIVO, vinculado a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0141330**, falecido em **19/07/2021**, para pagamento da pensão por morte de forma integral, conforme art. 52, § 3º do ADCT da CE/1989, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	6.099,95
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	77,51
TOTAL		6.177,46
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	6099,95 * 30,000000 / 30 = 6.099,95	
Tempo de Contribuição	30 anos e 0 dias = 10950 dias 10950 / 365 = 30,000000	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		



Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado							6.099,95
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:							77,51
Valor do provento*							6.177,46
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética - Dependente Inválido)							6.177,46
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							6.177,46
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	09/05/2012	Filha Menor não emanc	***.823.953-**	19/07/2021	09/05/2033	33,33	2.059,15
VALDIRENE DE CARVALHO GOIS	01/01/1977	Companheira	**180.703-**	19/07/2021	19/07/2041	33,33	2.059,15
BRENO DO NASCIMENTO ARAUJO	25/08/2004	Filho Menor não emanc	***.328.513-**	19/07/2021	25/08/2025	33,33	2.059,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2021, com aplicação da súmula nº 6 do STF.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18023, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria Nº 52, de 23 de julho de 2025

Processo Nº 00016.001212/2025-00

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é



pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 371392-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato Nº 021/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, e a empresa NTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.666/0001-25, relativo a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades deste Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí - DER-PI. O referido contrato tem como base os itens 92 e 108 da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGA-SE a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18031, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 50, de 23 de julho de 2025

Processo Nº 00016.000080/2025-91

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula



n.º 371392-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Termo de **Contrato Nº 024/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa LAÍS G DE SOUSA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.853.645/0001-02, relativo a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BEBEDOUROS DE ÁGUA (GELÁGUAS) COLUNA PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS - VOLTAGEM 220V, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DESTE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUI - DER/PI.

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18032, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 200, de 17 de julho de 2025

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 115/2025 / DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI/GAB/CCL/DETRAN-PI/GAB/CCL/CRE em 17 de Julho de 2025 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAMENTO da Empresa M F FERREIRA CNPJ: 60.730.304/0001-36, R ARMANDO CAJUBÁ Nº 3106, BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO DA GUARITA, CEP: 64.215-055, PARNAÍBA-PI, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano, com efeito retroativo da data da solicitação



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18034, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 745, de 23 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 465, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 26 de junho de 2024, edição nº 122/2024, que dispõe sobre a assistência material às pessoas privadas de liberdade no âmbito das Unidades Prisionais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria nº 465, que possibilita, a cada visitante cadastrado, a entrega de 01 (um) kit de materiais a mais, a título de doação, para outro interno ou interna.

CONSIDERANDO que a possibilidade de entrega de um sacolão adicional por um mesmo visitante pode estar gerando situações que comprometem a segurança e a disciplina no ambiente prisional;

CONSIDERANDO os relatos de ocorrências que apontam para alterações comportamentais recorrentes entre os internos, atribuídas à provável adulteração de materiais recebidos nos kits, tais como estados de entorpecimento, alterações no ânimo e resistência aos procedimentos de rotina;

CONSIDERANDO que a entrega do segundo sacolão aumenta consideravelmente o volume de materiais a serem inspecionados pela equipe de vistoria, sobrecarregando o efetivo reduzido disponível, comprometendo a eficiência das fiscalizações e ampliando os riscos de entrada de itens proibidos ou ilícitos que possam ser dissimulados nos kits;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 384/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0019303097](#)), que solicita, de forma excepcional a suspensão da entrega de itens materiais previstos no Art. 3º da Portaria nº 465/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **SUSPENSÃO**, de forma excepcional, dos efeitos do Art. 3º da Portaria nº 465, de 24 de junho de 2024, exclusivamente no que diz respeito à entrega dos itens leite, achocolatados em pó e aveia do sacolão, no âmbito da Unidade Prisional Penitenciária



Mista Juiz Fontes Ibiapina, Avenida Álvaro Mendes, s/n, Bairro Nova Parnaíba, ficando proibida a entrada de tais alimentos na referida unidade.

Art. 2º Mantêm-se em vigor as demais disposições, permanecendo garantido o benefício ao interno de receber um sacolão por meio de visitante previamente cadastrado para entregar especificamente para aquele preso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18039, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria Nº 49, de 23 de julho de 2025

Processo Nº 00016.000803/2025-51

DESIGNA servidor
para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA LUCY GOMES OLIVEIRA, Matrícula n.º 372930-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato Nº 023/2025**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28, relativo a confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí. O referido contrato tem como base os itens 1, 2, 31 e 35 da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEAD.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e



normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE** a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18040, datada de 24 de julho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº155/2025 - GAB

Teresina, 23 de julho de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença exarada pelo Exma. Juíza substituta ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO, nos autos do processo nº 0001370-22.2024.5.22.0006, que determina à EMGERPI:

"...proceder à elevação funcional da autora pelo critério de antiguidade correspondente a 5 (cinco) biênios (2016, 2018, 2020, 2022 e 2024), devendo ser alçada ao Nível 04 da Classe D - Grupo Médio, consoante prevê a referida norma interna..."

RESOLVE:

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de proceder à elevação funcional da empregada pelo critério de antiguidade correspondente a 5 (cinco) biênios (2016, 2018, 2020, 2022 e 2024), devendo ser alçada ao Nível 04 da Classe D - Grupo Médio, a Sra. **PATRICIA ARAGAO VERAS DE ALMEIDA BARROZO** com matrícula 025472-0, oriunda da extinta **COMDEPI**, conforme estipulado na sentença acima mencionada.
2. Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o



salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18046, datada de 24 de julho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº156/2025 - GAB

Teresina, 23 de julho de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença exarada pelo Exmo. Juiz Titular FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO, nos autos do processo nº 0001222-11.2024.5.22.0006, que determina à EMGERPI:

"...promover a incidência dos reajustes salariais estabelecidos nos anos de 2019 (data base 11/2019 - percentual de 2,92%), 2020 (data base 11/2020 - percentual de 4,77%), 2021 (data base 11/2021 - percentual de 11,08%), 2022 (data base 11/2022 - percentual de 6,46%) e 2023 (data base 11/2023 - percentual de 4,13%) sobre as parcelas componentes da remuneração obreira (salário contratado, gratificação quinquenal, auxílio-alimentação e insalubridade)..."

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de conceder à parte reclamante os reajustes salariais estabelecidos nos anos de 2019 (data base 11/2019 - percentual de 2,92%), 2020 (data base 11/2020 - percentual de 4,77%), 2021 (data base 11/2021 - percentual de 11,08%), 2022 (data base 11/2022 - percentual de 6,46%) e 2023 (data base 11/2023 - percentual de 4,13%) sobre as parcelas componentes da remuneração obreira (salário contratado, gratificação quinquenal, auxílio-alimentação e insalubridade), a Sra. **CLEIA RIBEIRO MAIA**, com matrícula 171947-5, oriunda da extinta **COMEPI**, conforme estipulado na Sentença acima mencionada.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário



correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18048, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2025/GAB/SEAD

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS
DO ESTADO DO PIAUÍ.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00319.003816/2024-97](#), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projeto e instalação de equipamentos de auxílio à navegação aérea para atender as necessidades dos aeródromos/aerportos do Estado do Piauí.

Considerando os parâmetros estabelecidos pelas Instruções do Comando da Aeronáutica (ICA 6316), RBAC 154, além das normas da ABNT aplicáveis à infraestrutura aeroportuária.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas



pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar contratação para futura obra pública, na forma dos arts. 18 a 21, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projeto e instalação de equipamentos de auxílio à navegação aérea para atender as necessidades dos aeródromos/aeroportos do Estado do Piauí, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00319.003816/2024-97](#).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete à SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, XXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18066, datada de 24 de julho de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI**Portaria Nº 75, de 24 de julho de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000121/2025-51

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC CNPJ nº 07.824.496/0001-67, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Projeto Cidadania e Direitos Humanos LBT".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matrícula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.



Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 46, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18068, datada de 24 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 758, de 23 de Julho de 2025.

Prorroga adesão dos prestadores do Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) na Polícia Militar do Piauí aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 001/DEIP/2023, IVº e Vº Turma, sob a égide da Lei Estadual nº 5.301, de 25/06/2003, c/c a Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000. Determina providências à DGP para assinatura de Termo de Adesão de Prorrogação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí e o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e o disposto na Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000;

CONSIDERANDO que a prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável, por, no máximo, igual período, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, e no Edital nº 001/DEIP/2023, Turma V, publicado no DOE nº 245, de 26/12/2023, e suas alterações posteriores e, ainda, que as vigentes adesões ao serviço auxiliar voluntário encerram-se no dia 01 de Maio de 2025, conforme Portaria Nº 130, de 25 de abril de 2024 publicado no DOE nº 89 de 08/05/2024;

CONSIDERANDO a legalidade e a conveniência do ato administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando 3, constante nos autos do processo 00028.009228/2025-13.

CONSIDERANDO, que foi encaminhado ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública do Piauí



solicitação para autorização de prorrogação dos contratos de: 1º Turma: 70 (setenta) SAV`s, 2º Turma: 15 (quinze) SAV`s, 3º Turma: 5 (cinco) SAV`s, 4º Turma: 3 (três) SAV`s, 5º Turma: 1 (um) SAV, totalizando 94 (Noventa e quatro) Servidores Auxiliares Voluntários para renovação de contratos; conforme Processo SEI Nº [00028.009228/2025-13](#).

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** as adesões ao Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de **01/08/2025 a 01/08/2026**, de 03 (três) Servidores Auxiliares Voluntários da 4º Turma, constante no Anexo I desta Portaria, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 5.301/2003 e Edital de regência.

Art. 2º **Prorrogar** as adesões ao Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de **01/09/2025 a 01/09/2026**, de 01 (um) Servidor Auxiliar Voluntário da 5º Turma, constantes no Anexo I desta Portaria, conforme estabelece o art. 3º da Lei nº 5.301/2003 e Edital de regência.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas providencie a assinatura, de forma individual e em 02 (duas) vias, do Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário, conforme Anexo II, sendo 01 (uma) via para a Diretoria de Gestão de Pessoas e outra para a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV).

Art. 4º Determinar que a Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos providencie a contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para os Servidores Auxiliares Voluntários (SAV) constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Determinar que sejam observadas as normas estabelecidas na Portaria nº 277/2013-GCG, de 18 de outubro de 2013, com as alterações da Portaria nº 026/2016-GCG, que instituiu as normas para funcionamento e emprego dos prestadores do serviço auxiliar voluntário no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ADERENTES AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI - SAV/2023

03 (Três) Servidores Auxiliares Voluntários, admitidos pela Portaria Nº 464/GCG de 25/07/2024 publicada no DOE Nº 161 de 19/08/2024 ([016772200](#)), com contrato iniciado 01/08/2024 e término em 01/08/2025; renovados a partir de 01/08/2025, com relação nominal abaixo:

Nº	NOME
01	LAÉRCIO VIEIRA SOARES
02	AMANDA NAYANE DOS SANTOS SILVA
03	MARCOS VINICIUS COSTA MAGALHÃES E SILVA

01 (Um) Servidor Auxiliar Voluntário, admitidos pela Portaria Nº 564/GCG de 27/08/2024 publicada no DOE Nº 170 de 30/08/2024 ([016771969](#)), com contrato iniciado 01/09/2024 e término em 01/09/2025; renovados a partir de 01/09/2025, com relação nominal abaixo:



Nº	NOME
01	JOSÉ VICTOR RIBEIRO CARVALHO

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 758, de 23 de Julho de 2025.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO DE PRORROGAÇÃO AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO Nº __/DGP/2024

Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei Estadual nº 5.301, de 25 de julho de 2003, c/c a Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000 e Portaria nº 277/2013-GCG, com a alteração da Portaria nº 026/2016-GCG.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.444.159/0001-44, sediada nesta Capital, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, neste ato representada pelo Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI, que, ao final, assina, e, de outro lado, o (a) Sr.(a) _____, natural de _____, filiação _____, nascido a ____/____/____, CPF nº _____ RG nº _____, residente na cidade de _____, Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, prestador de serviço auxiliar voluntário, denominado "SAV", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 29 de outubro de 2000, e da Lei Estadual nº 5.301, de 25 de junho de 2003, e das normas previstas na Portaria nº 277/2013-GCG, com a alteração da Portaria nº 026/2016-GCG, celebrar o presente Termo de Adesão de Prorrogação ao Serviço Auxiliar Voluntário para o desempenho de serviço auxiliar voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o SAV prestará, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, a título de prestador de serviço auxiliar voluntário, atividades e serviços administrativos nos órgãos e unidades da Corporação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O SAV se sujeita a jornada de quarenta horas semanais, na forma do art. 9º da Lei nº 5.301/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O serviço auxiliar voluntário será realizado de forma espontânea, não gerando



vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, na forma do art. 8º da mesma Lei, sendo ao prestador do serviço assegurado os seguintes direitos:

I - recebimento de auxílio mensal no valor de um salário mínimo, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA:

A presente prorrogação da prestação do serviço auxiliar voluntário será realizada no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendido entre 01/08/2025 a 01/08/2026, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

Parágrafo único. A presente adesão não poderá mais ser prorrogada, conforme dispõe a lei de regência.

CLÁUSULA QUINTA:

As atividades do SAV serão cumpridas segundo escalas de serviço programadas pelo órgão ou setor ao qual estiver lotado, respeitado, em qualquer caso, o limite da jornada semanal prevista no art. 9º da Lei nº 5.301/2003.

Parágrafo único. As escalas de prestação de serviço auxiliar voluntário e respectivos horários, de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresse consentimento da outra e seja conveniente para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão de Prorrogação e na legislação pertinente, são obrigações da Polícia Militar:

I - assegurar ao SAV as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas que lhe forem atribuídas;

II - expedir CERTIDÃO, através da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, de prestação de serviço auxiliar voluntário, após sua conclusão, a requerimento do interessado;

III - contratar seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades, na forma do art. 10 da Lei nº 5.301/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão de Prorrogação, são obrigações do SAV:

I - cumprir, fielmente, a programação do serviço auxiliar voluntário, comunicando à Polícia Militar qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;

II - atender às normas internas da Polícia Militar, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exaço, pontualidade e assiduidade;

III - acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;



IV - atender ao público externo de forma receptiva e atenciosa;

V - manter relação de cordialidade com os pares e respeito às normas internas;

VI- trabalhar de forma integrada e coordenada com a Corporação e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

VII - responsabilizar-se por perdas e danos que, comprovadamente, vier a causar a bens da Polícia Militar, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão de Prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem o Foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Adesão de Prorrogação.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Teresina, ____ de _____ de 2025.

SAV

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18069, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI

Portaria Nº 74, de 24 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000119/2025-82.



RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO JUVENTUDES, CNPJ 13.597.169/0001-12, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderar para Transformar: Investindo na Autonomia Econômica de Mulheres LBTs".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 45, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18071, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI



Portaria Nº 73, de 24 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000118/2025-38.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - APTTRA CNPJ nº 22.816.161/0001-90, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Piauí Livre da Misoginia e da Transfobia".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 44, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em



vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí- SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18079, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 71, de 24 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000106/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI APOIO A CULTURA, CIDADANIA, ESPORTE, PESQUISA, INOVACAO E GAMES- IACCEPI, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto “Conecta LBTs Piauí: Transformação Digital e Autonomia Econômica para Mulheres LBTs”.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;
- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matricula: 371576-X;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de



contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 42, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18082, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 753, de 24 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº: 389/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0019314277](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
--------	-----------	------	---------



SUPERVISOR DE PLANTÃO	369159-4	CARLOS EDUARDO DE SOUSA	Penitenciária Irmão Guido, em Teresina-PI
------------------------------	-----------------	--------------------------------	--

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
SUPERVISOR DE PLANTÃO	359980-9	EDILSON LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR	Penitenciária Irmão Guido, em Teresina-PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18083, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 72, de 24 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000116/2025-49.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI, CNPJ 04.169.928/0001-55, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderamento ID: gênero, afetividade e trabalho no espectro para mulheres LBT".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Erica Estefany Borges Aguiar, Matrícula 433911-8;



- b) Nayara Juliana Ribeiro da Costa, Matrícula: 371576-X;
c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Nº 43, e outras disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de Julho de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 18085, datada de 24 de julho de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2025	
Nº do processo SEI	00224.000182/2025-51
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM SEBASTIÃO BARROS - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	11/08/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.299.973,03 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 18027, datada de 24 de julho de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.040617/2023-23, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor das empresas FARMÁCIA MILÊNIO - EIRELI ME - CNPJ nº 12.193.575/0001-57 apresentou proposta com menor valor para os itens 1, 3 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 3.118,64 (três mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos); a empresa O C E TORRES LTDA - CNPJ nº 50.979.927/0001-93, apresentou proposta com o menor valor para os itens 2 e 5, perfazendo o valor total de R\$ 5.813,40 (cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos) e a empresa DENTAL LUCIANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 49.156.190/0001-20, que apresentou melhor proposta para o item 4, perfazendo o valor total de



R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com vistas à Aquisição de materiais educativos e insumos, a fim de promover a prevenção, recuperação e reabilitação odontológica, individual e coletiva, inseridas no contexto da integralidade da atenção à saúde, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí., no valor global de R\$ **R\$** 11.532,04 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID 018062116), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 95, I, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17970, datada de 24 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**

SUPERINTENDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SASC-PI

**EXTRATO TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE
ADESÃO**

N.º DO PROCESSO SEI	00024.003503/2025-15
----------------------------	----------------------



OBJETIVO GERAL	O Programa Estadual de enfrentamento à desnutrição infantil e de Proteção Social tem como objetivo fortalecer de forma abrangente os serviços às famílias em situação de insegurança alimentar e às crianças afetadas pela desnutrição, rastreando-se a desnutrição infantil no Estado, bem como seja articulando, junto aos Municípios, a inclusão dessas pessoas na rede de proteção social, tais como: políticas de assistência sócia, saúde, inclusão econômica ou encaminhadas a instituições para acesso a serviços adequados e essas crianças receberão atenção e acompanhamento especial no nível da atenção primária em saúde.
ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADOS	Secretaria de Assistência Social, Trabalho de Direitos Humanos - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21 e Secretaria de Saúde do Piauí - SEASPI, CNPJ: 06.553.564/0001-38
VIGÊNCIA	18 (dezoito) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de Assunção do Piauí

Termo de Cooperação Técnica nº 59/2025

Plano de Trabalho nº 59/2025

Termo de Adesão nº 59/2025

- CNPJ: 01.612.561/0001-04
- Nome do Prefeito: Jovelino Soares da Silva
- Secretária de Assistência Social: Raimundo Nonato da Silva Júnior
- Secretária de Saúde: Vagner Alves Mota

COOPERANTE: Prefeitura de Acauã

Termo de Cooperação Técnica nº 60/2025

Plano de Trabalho nº 60/2025

Termo de Adesão nº 60/2025

- CNPJ: 01.612.559/0001-35
- Nome do Prefeito: Reginaldo Raimundo Rodrigues
- Secretária de Assistência Social: Luzinete Ana Rodrigues



- Secretária de Saúde: Joaquim Cicero Rodrigues

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

ANTÔNIO LUIZ SOARES

Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17975, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Conforme constam nos autos do Processo SEI 00240.002137/2025-32, sob a forma de Justificativa. RATIFICO em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da EMPRESA D A EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 34.724.046/0001-75, a concessão do patrocínio no Valor de R\$ 108.435,00 (cento e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização da III ETAPA DA COPA PIAUÍ DE TRÊS TAMBORES, que acontecerá no dia 09 de agosto de 2025, no tradicional Haras São Miguel, em Teresina - PI, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

Fábio Abreu Costa

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18002, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.042444/2024-69, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor das



empresas: HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 10.452.774/0001-07 no valor global de R\$ 16.245,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais) e **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 36.590.911/0001-63** no valor global de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais), com vistas à "Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para a realização de cirurgias cardíacas e vasculares, a fim de atender a demanda das Unidades Hospitalares, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI-PI), conforme condições e exigências descritas no Termo de Referência", no valor global/total de R\$ 20.557,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta e sete reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID [016421437](#)), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com: UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2025NR05382, e UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, Nota de Reserva Nº 2025NR05380, respectivamente, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 22 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18013, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

Nº do Processo SEI: 00089.015167/2022-66.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.



CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: F T S Construtora Ltda (Construtora FTS).

CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 058/2023, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, destinado a execução das obras e serviços de Construção de 02 (dois) Blocos de Salas, no Campus "Clóvis Moura" da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, em Teresina-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 17 de março de 2026.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de julho de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18019, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000791/2025-95

INEXIGIBILIDADE: Nº 217/2025

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E PORTARIA FEDERAL Nº 995 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁZ DO PIAUÍ. - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



CONTRATADA: GENIVAL BRAGA FOLHA

CPF Nº: ***.052.328-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18028, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Ato Nº 7, DE 24 DE julho DE 2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.000778/2025

CONSIDERANDO o Relatório Final 1 Pregão n° 90001-2025 ([0019332175](#)) e o Ato 6 Aprovação Relatório Final 1 - 0019332175 ([0019334560](#));

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como a necessidade de preservar a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada condução dos procedimentos licitatórios, evitando vícios que comprometam a validade do certame;

RESOLVE:

REVOGAR, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico n.º 90001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, NOVO, TIPO SUV DE GRANDE PORTE, COM MOTORIZAÇÃO DIESEL PARA USO INSTITUCIONAL DO DIRETOR GERAL DO DER/PI, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS.

Determina-se o relançamento do certame, para assegurar a lisura do processo e a observância integral às disposições legais aplicáveis.

Publique-se o presente termo nos meios oficiais e promova-se a ciência aos interessados nos termos da legislação vigente.



Teresina - PI, 24 de julho de 2025.

*(assinatura eletrônica)***LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor-Geral

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18037, datada de 24 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021	
Nº do processo SEI	00017.000689/2025-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004545
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 022/2021/SEPLAN-PI, relativo à prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de locação de mão-de-obra (Faxineiro com Material), para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
Data de assinatura do termo aditivo	24/07/2025
Valor global	R\$ 305.822,16 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR000422025NR00198
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07419
Signatários do aditivo	Pela Contratante: MONIQUE DE MENEZES URRA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRA

Secretária de Estado do Planejamento - Interina

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18054, datada de 24 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, E A EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/0001-68, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr(a). **LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº X.572.XXX SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.569.XXX-XX; e a Empresa **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.175.XXX/0001-17, situada a Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, Jardim Jaraguá, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui representada por Paulo Márcio Ignácio de Jesus, inscrito no CPF sob o nº XXX.755.XXX-48 portador(a) da carteira de identidade RG nº 11.XXX.XXX-5 SSP-SP, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora Geral nos autos do proc. administrativo nº 00030.000426/2025-72, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no



valor de R\$ **R\$ 2.479.038,54 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo, tornando sem efeito a publicação anterior do Termo de Reconhecimento de Dívida publicado em 24/06/2025 no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio das notas de empenho nº 2025SC00070 e 2025SC00071, extraídas com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 501 - Recursos do Exercício Corrente

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elementos de Despesa: 339039 e 339092.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. XXX9-X Conta Corrente, agência nº 3XX0, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



Teresina (PI), 21 de julho de 2025

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI
Diretora Geral

ADMINISTRAÇÃO

ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

Paulo Márcio Ignácio de Jesus

CONTRATADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18059, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Obra de implantação de 05 (cinco) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas Localidades CAITITU, POÇOS, MANCAMBIRA, OLHO DÁGUA, PAU DE COLHER NA ZONA RURAL do município de DOM INOCENCIO (PI)

PROCESSO SEI nº 00240.000254/2025-61

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do caput do Art. 75, Incisos I e VIII, § 6º, c/c com art. 72, todos dispositivos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa R M AMORIM EIRELI, CNPJ nº 29.277.011/0001-03, no valor de R\$ 1.073.065,98 (um milhão, setenta e três mil sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme consta dos autos.

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18067, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEGOV-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

Nº do processo SEI	00010.003160/2025-58
---------------------------	----------------------



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005533
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO À ARP Nº 52/2021-SLC-SEADPREV/PI, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020.
Fundamento legal	Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 32/2021, nos termos previstos em sua "6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇO EM SENTIDO AMPLO " e em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (PI000053/2025) - CCT/2025.
Data de assinatura do aditivo	24 de Julho de 2025
Valor global	R\$ 8.116.126,92 (oito milhões, cento e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00165
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07451
Signatários do contrato	<p>Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro.</p> <p>Pela Contratada: Representante legal da empresa - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, a Sr^a. Daniela Roberta Duarte da Cunha.</p>

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18090, datada de 24 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE SI CELEBRARAM ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS REGIDOS PELO EDITAL PREG 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019362/2025-16.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, manifesta a anuência da rescisão contratual por iniciativa do CONTRATANTE, dos PROFESSORES SUBSTITUTOS REGIDOS PELO EDITAL PREG 011/2021, seus efeitos a contar a partir de 31 de julho de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "e" do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II da lei ordinária 5.309, de 17 julho de 2003, dos professores listados abaixo:

CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR/PI

Nº	MAT	NOME	RESCISÃO
1	381013-5	RAFAELLA CRISTINA SILVA NUNES	31/07/2025



2	381024-X	FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO	31/07/2025
---	----------	--------------------------------	------------

CAMPUS DEP. JESUALDO CAVALCANTE - CORRENTE/PI

Nº	MAT	NOME	RESCISÃO
1	364328-0	THAMIRES DA SILVA FERREIRA	31/07/2025

CAMPUS POSSIDONIO QUEIROZ - OEIRAS/PI

Nº	MAT	NOME	RESCISÃO
1	357479-2	LUCAS QUARESMA DE NEGREIROS	31/07/2025

CAMPUS ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA/PI

Nº	MAT	NOME	RESCISÃO
1	377390-6	ELISANGELA MARIA RICARDO	31/07/2025

CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO - PICOS/PI

Nº	MAT.	NOME	RESCISÃO
1	364331-0	ALYSSANDRA BEZERRA DE LIMA SA	31/07/2025

CAMPUS PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA - PIRIPIRI/PI

Nº	MAT.	NOME	RESCISÃO
1	364335-2	ÉRIC CARVALHO ROCHA	31/07/2025
2	381032-1	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	31/07/2025

CAMPUS PROF. ARISTON D. LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

Nº	MAT.	NOME	RESCISÃO
1	364326-3	BRUNO PEREIRA DIAS	31/07/2025

CAMPUS TORQUATO NETO - TERESINA/PI

Nº	CENTRO	MAT.	NOME	RESCISÃO
1	CCN	364333-6	FRANCIVALDO PINHEIRO FERNANDES	31/07/2025
2	CCHL	364323-9	ANA LIGIA MUNIZ RODRIGUES	31/07/2025

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue publicação do extrato deste Termo de Rescisão, no DOE-PI.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) DAYANE BRUNA DA SILVA FERREIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019362/2025-16**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do(a) contratada Dayane Bruna da Silva Ferreira, mat.: 392576-5, os efeitos a contar a partir de 31 de julho de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 18092, datada de 24 de julho de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO

SOB O NOME DE **CENTRO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA M^a ANTÔNIA DA SILVA** - é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. A associação tem sede em e foro na Cidade de Floriano-PI, na Rua Gabriel Ferreira, nº 536, no Bairro Manguinha, CEP: 64800-275. A Associação tem como objetivo oferecer acolhimento digno e proteção integral a idosos em situação de vulnerabilidade social.

REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO



(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 17971, datada de 24 de julho de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025	
Nº do processo SEI	000240001513/2025-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016371
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de licitação
Fundamento legal	Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	A V P VELOSO COMERCIAL LTDA (COMERCIAL SOUSA) - ME
CNPJ/CPF do Contratado	02.454.878/0001-22
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de mobiliário emergencial, face a situação de urgência enfrentada, cujo objetivo é dar condições para estruturar a nova sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- SASC/PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	23/07/2025
Valor global	R\$ 335.994,65 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	08.244. 0104. 6183
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00221
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07513
Signatários do contrato	Pela Contratante: João de Deus Sousa Pela Contratada: Antonio Valderio Paulino Veloso

João de Deus Sousa



Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Portaria Nº 296, de 23 de Julho de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora AVLANGIA ALVES DE ALCÂNTARA BUENO, Matrícula Funcional nº 373970-8 , representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João de Deus Sousa

Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº

296 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	15/2025	A V P VELOSO COMERCIAL LTDA (COMERCIAL SOUSA) - ME

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17974, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:



Contrato Administrativo nº	022/2024
Processo SEI (Administrativo):	00310.000781/2023-33.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000515/2025-72.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	JDN Empreendimentos Urbanos LTDA
Resumo do objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD11, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 231.870,00 m ² .
Objeto do Plano de Trabalho (07/TD11)	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 1.363,60 m ² em diversas ruas do município de Corrente - PI - Território de Desenvolvimento TD 11 - Chapada das Mangabeiras.
Prazo de Vigência do Contrato	até 31/12/2025.
Prazo de Execução do Serviço	30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Valor do Serviço	R\$ 224.828,48 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

JDN Empreendimentos Urbanos LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)

Jackson Dias Cunha Nogueira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17982, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 153/2025	
Nº do processo SEI	00022.001951/2025-12
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60



Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO POVOADO ALTO DO MEIO, no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00395
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07429
Nº Contrato no SIAFE	25016815

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025	
Nº do processo SEI	00022.001951/2025-12
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO POVOADO ALTO DO MEIO, no município de Campo Maior - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil).
Data de Assinatura	18/07/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil)
Dotação Orçamentaria	XX/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO



Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00395
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07429
Nº Contrato no SIAFE	25016815

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17985, datada de 24 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025****PROCESSO Nº 00012.005619/2025-38****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** VEGAS CONTRUCOES E SERVICOS INTEGRADOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.686.175/0001-55**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) no município de Valença-PI.**Data da Assinatura do Contrato:** 14/07/2025**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Dotação Orçamentária:****Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 601**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6124**Elemento de Despesa:** 449051**Valor global:** R\$ 2.892.664,32 (DOIS MILHÕES, OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO.

Pela Contratada: PHABLO FERNANDO SALES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17986, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	24/2024
Processo SEI (Administrativo):	00310.000755/2023-13.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000514/2025-28.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	MP Engenharia LTDA
Resumo do objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Cocais - TD2, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 118.380,00 m ² .
Objeto do Plano de Trabalho (07/TD11)	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 1.544,00 m ² em diversas ruas do município de São João da Fronteira-PI - Território de Desenvolvimento TD 2 - Cocais.
Prazo de Vigência do Contrato	até 31/12/2025.
Prazo de Execução do Serviço	30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação da Ordem de Serviços.
Valor do Serviço	R\$ 215.671,91 (duzentos e quinze mil, e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Teresina (PI), 21 de julho de 2025.

Oswaldo Leôncio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí



MP Engenharia LTDA (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)

Antônio Francisco Reis Paiva Filho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17988, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 027/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001417/2024-48

CONCORRÊNCIA: Nº 010/2024

CONTRATO: Nº 027/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ENGECOR CONSULTORIA E PROJETOS - LTDA, CNPJ: Nº 04.804.189/0001-26

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS OBRAS DA BARRAGEM DE NOVA ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI

VALOR: R\$ 6.469.102,42 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5093 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17990, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 024/2025



Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001568/2023-15

CONCORRÊNCIA: Nº 015/2024

CONTRATO: Nº 024/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CECY CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ: Nº 36.222.989/0001-25

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI

VALOR: R\$ 1.066.817,07 (UM MILHÃO, SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5071 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RENAN PIRES DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17992, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO SEI: Nº 00119.001706/2023-66

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024

CONTRATO: Nº 005/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA - LTDA., CNPJ: 02.577.913/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, b, DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **005/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 2.056,65M², NO MUNICÍPIO



DE SANTANA DO PIAUÍ - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **24,94%** (VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 74.973,24** (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), E A SUPRESSÃO DE **0,00** (ZERO POR CENTO), SENDO QUE O VALOR DO REFLEXO TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS É DE - **R\$ 74.973,24** (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA **R\$ 375.609,95** (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 005/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17993, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO Nº 215/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000769/2025-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MARIA DE LOURDES SOUSA GONÇALVES
CPF DO CONTRATADO	***.956.243.**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	23 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES SOUSA GONÇALVES



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17998, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001223/2025-16
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23000735
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do Objetivo do TermoAditivo	O objeto do presente termo aditivo é a repactuação de preços do Contrato nº 009/2023, que tem como objeto a contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada, sendo 04 (quatro) postos de Auxiliar de Gestão nas dependências da Secretária da Agricultura Familiar - SAF/PI, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura do TermoAditivo	24/07/2025
Valor Total Mensal do Contrato com a Repactuação CCT 2025	R\$ 17.389,16
Valor Total Anual do Contrato com a Repactuação CCT 2025	R\$ 208.669,92
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00846
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07554
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17999, datada de 24 de julho de 2025.)



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 077/2021

Número do Processo: 00009.006615/2025-26.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 34/2025 e Despacho 23/2025/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA

CNPJ/CPF da Contratada: xxx.868.693-xx

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 077/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista em Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 06/09/2025 a 06/09/2026

Data da Assinatura do Aditivo: 21/07/2025.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 084/2021

Número do Processo: 00009.006615/2025-26.



Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Parecer PGE/PLC nº. 34/2025 e Despacho 23/2025/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO.

CNPJ/CPF da Contratada: XXX.975.503-XX

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 084/2021, referente a de serviços por tempo determinado de Analista de Sistema no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 30/09/2025 a 30/09/2026.

Data da Assinatura do Aditivo: 22/07/2025.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual (folha pessoal).

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.04

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18001, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 15/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000111/2025-38
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA - LTDA
CNPJ CONTRATADO	13.224.659/0001-73



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação ao contrato nº 15/2021 cujo objeto é a prestação de mão de obra terceirizada com base no Acordo Coletivo de Trabalho de 2025 (CCT/25), para este Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial: 30/11/2024 Fim da vigência: 30/11/2025
NOTA DE RESERVA	2025NR00116
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO073350/2025RO07518
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/07/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 36.792,62 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS	500
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Carneiro de Oliveira.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18007, datada de 24 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

EXTRATO DE EDITAL Nº 01 do Pregão Nº 16/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.004441/2024-46
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<ul style="list-style-type: none"> • SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/ • SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ • Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 11/08/2025 Horário da Abertura: 09h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 35.120.840,31 (trinta e cinco milhões, cento e vinte mil oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº453/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO** PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE **PREGÃO**, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,



CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ**, matrícula funcional Nº **371600-7**, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº **00002.004441/2024-46** na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Antonia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X

II - Vera Lúcia de Lima Silva - matrícula Nº 001311-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;



IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18011, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 211/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000535/2025-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ MARTINS BRITO
CPF DO CONTRATADO	***.675.431-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁZ DO PIAUI/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25 DE JUNHO DE 2025



VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO 501
NATUREZA DA DESPESA 339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: JOSÉ MARTINS BRITO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18012, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000360/2025-43

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ- PI, CNPJ nº 01.612.604/0001-51.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA RIBEIRA DO PIAUÍ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 35,00 KM NO POVOADO SALINAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18017, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - LEI N. 14.133/2021	
CONTRATANTE:	Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ nº 12.176.046/0001-45.
CONTRATADO:	D.O.M. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.271.559/0001-38.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR:	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão/Unidade: 280101 - SEMAR • Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos • Programa de Trabalho: 18.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE • Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica • PI: 2000
NOTA DE RESERVA:	2025NR00311
FUNDAMENTO:	Decisão lavrada pelo Sr. Secretário, nos autos do processo administrativo nº 00130.003873/2025-55, Parecer Referencial PGE/PLC nº 09/2024 e Parecer Referencial CGE nº 007/2021.
DATA DE ASSINATURA:	15/07/2025
SIGNATÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none"> • Pela ADMINISTRAÇÃO: Francisco Felipe da Luz Araújo - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos • Pelo CONTRATADO: Daniela Oliveira Matos - Sócia Administradora

Teresina-PI, 15/07/2025.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEMARH-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18021, datada de 24 de julho de 2025.)



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000417/2025-74
FUNDAMENTO LEGAL	O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal na Cláusula Sexta do instrumento contratual, art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	R N DO NASCIMENTO SANTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ/MF sob o nº 60.809.301/0001-92
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 23/07/2025 a 21/09/2025, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 17/08/2025 a 15/11/2025, conforme justificativa constante no processo administrativo SEI nº 00147.000417/2025-74
DATA DE ASSINATURA	23/07/2025
VALOR	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO SANTOS R N DO NASCIMENTO SANTOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	ANA CAROLINE FERREIRA DE CARVALHO

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18024, datada de 24 de julho de 2025.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2024 - SEFIR

PROCESSO: 00842/2023, SEI Nº 00224.000842/2023-31

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA:QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº/03/2024 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da VIGENCIA E EXECUÇÃO do Contrato Nº 090/2024 SEFIR-PI, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 17.820,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

VIGENCIA:31 de Dezembro de 2025

EXECUÇÃO: 22.09.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 **NOTA DE RESERVA:** 2024NR00224 **RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO06278

DATA DA ASSINATURA:24 de JUNHO o 2025 **ASSINATURAS:** FIRMINO SOARES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e GUSTAVO HENRIQUE DA S.SANTOS, pela QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE)

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18026, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO SEI Nº: 00116.000102/2021-61



CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 27.545.925/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 115/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.252,64M² EM PARALELEPÍPEDO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 18/08/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 18029, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000598/2025-79

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI, CNPJ n° 06.554.067/0001-54.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE FLORIANO -PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 02 POÇOS TUBULARES ACOMPANHADO DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM CAPTAÇÃO POR POÇO TUBULAR E ACIONAMENTO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS LOCALIDADES GROTA SECA E PAPA POMBO.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E ANTÔNIO REIS NETO-
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18036, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002108/2023-12

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25100092

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ DO PIAUÍ/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 371.888,28 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA
E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451



/ ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00397 / 2025NR00398

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07383

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: GETÚLIO ALVES DE CARVALHO - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18038, datada de 24 de julho de 2025.)

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2024	
Nº do processo SEI	00224.001105/2023-56
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
Prazo de VIGENCIA	31/12/2025
Da EXECUÇÃO	28.08.2025
Data de assinatura do contrato	30 de Maio de 2025
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: VANCELIO DA SILVA LOPES



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18041, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 053/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 053/25

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI, CNPJ Nº 06.554.919/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E ANTONIO LUIZ DANTAS DA FONSÊCA PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18042, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025



Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000911/2025-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 54.088.793/0001-71

Resumo do Objeto: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA/ARTISTA ALINE CONRADO, NA OPORTUNIDADE DOS FESTEJOS DE SANT'ANA , QUE ACONTECERÁ DIA 23 DE JULHO DE 2025, EM CANTO DO BURITI - PI.

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 23 de julho de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00430

Número da autorização RO: 2025RO07535

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

João Pedro Santos Marques - JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (Contratada)

PORTARIA Nº 301/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 240/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE, Matrícula:**



****9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000911/2025-50 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-***

como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18045, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 73/2025

PROCESSO SEI Nº 00114.000480/2025-98

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.614/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº



12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Vila Nova do Piauí - PI, nos seguintes trechos: Rua Projetada 1; Rua Projetada 2 (Por Trás Da Escola); Rua Projetada 3 (Sindicato); Rua Projetada 4; Rua Projetada 5; Rua Projetada 6; Rua José Pedro Leal (Rádio); Rua Projetada 7; Rua Projetada 8; Rua Ana Laura De Sousa (Trecho 01); Rua Ana Laura De Sousa (Trecho 02); Rua Projetada 9; Rua Projetada 10, com área total de 8.018,95 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/07/2025

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Manoel Bernardo Leal pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18049, datada de 24 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024	
Nº do processo SEI	00116.000215/2025-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007235
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO ao PREGÃO Nº 25/2023/SEAD-PI.
Fundamento legal	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.587.614/0001-38
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 22/07/2025 a 22/07/2026
Data de assinatura do contrato	21/07/2024
Valor global	R\$ 127.894,08 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva	2025NR00061



Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO07477
Signatários do contrato	Pela Contratante: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18050, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005519/2025-67

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI, CNPJ sob o nº 06.553.739/0001-07.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Pavimentação em Paralelepípedo 17.365m² em diversas ruas do município de INHUMA, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 08 - Vale do Sambito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Elbert Holanda Moura, pela Prefeitura Municipal de Inhuma/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18051, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



GESTÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

EXTRATO DO 1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2024	
Nº do processo SEI	00027.004205/2025-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008431
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12201
Contratado	BIG DATA HEALTH LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	35.728.442/0001-33
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E EVENTUAIS CONSULTAS ESPECIALIZADAS ADVINDAS DA AVALIAÇÃO DE TODOS OS INTEGRANTES DA FORÇAS POLICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	DATADO ELETRONICAMENTE
Valor global	R\$ 9.100.000,00 (NOVE MILHÕES CEM MIL REAIS)
Programa de Trabalho	06.331.0103.6126
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00069
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07105
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18055, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025****Processo SEI nº 00240.003061/2024-81****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica, nº 02/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para execução de obra para implantação de 4.477,36 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de ITAUEIRA - PI, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade Concorrência, nº 02/2025, cuja empresa vencedora foi SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.427.580/0001-07, que apresentou o valor global de R\$ 940.799,96 (novecentos e quarenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Teresina (PI), 24 de julho de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18058, datada de 24 de julho de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 001/2025 - CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000003/2025-15

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 001/2025 - CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000003/2025-15. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA EXISTENTE DO METRÔ DE TERESINA - PI - FASE 02, - à empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71, que apresentou a proposta mais vantajosa, condizente com o menor preço global, no valor total de R\$ 350.606.768,10 (trezentos e cinquenta milhões seiscentos e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Teresina (PI), 24 de julho de 2025.

WILSON NUNES MARTINS



DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18064, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025	
Nº do processo SEI	00010.003785/2025-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	00000000 - SEM AQUISIÇÃO
Fundamento legal	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto do Estado do Piauí nº 13.860, de 22 de setembro de 2009; e Decreto do Estado do Piauí nº 17.083, de 3 de abril de 2017
Concedente	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Organização da Sociedade Civil	INSTITUTO COMRÁDIO - UBÍQUA
CNPJ/CPF do Contratado	06.965.698/0001-66
Resumo do objeto do Termo de Fomento	O objeto do presente Termo de Fomento é o apoio ao fortalecimento e a capacidade de gestão das prefeituras dos municípios de Domingos Mourão, Novo Santo Antônio, Ipiranga do Piauí, Porto e Boa Hora, ampliando a eficiência no planejamento estratégico, na elaboração de projetos, na captação de recursos e na comunicação pública, por meio de metodologias ágeis e ferramentas baseadas em Inteligência Artificial, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos
Prazo de vigência	Será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura do Termo de Fomento	24/07/2025
Valor global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação orçamentária	04.126.0109.7100 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	335041 - Contribuições
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00213
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07151
Signatários do Termo de Fomento	Pela Contratante: MONIQUE DE MENEZES URRRA Pela Contratada: JESSÉ BARBOSA DA SILVA

(assinado digitalmente)

MONIQUE DE MENEZES URRRA



Secretária de Estado do Planejamento - Interina

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18065, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024	
Nº do Processo SEI	00027.004236/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010260
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.817.398/0001-80
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) ESPECTRÔMETROS DE INFRAVERMELHO POR TRANSFORMADA DE FOURIER (FT-IR), POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Prazo de vigência	24/07/2025 A 24/07/2026
Data de assinatura do aditivo	24/07/2025
Valor total do contrato	USD 194.607,84
Programa de Trabalho	06.181.0103.6119
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00389
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06980
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MARCELO FERNANDO ZANGRANDO E LEONARDO LYRIO GERTNER

(assinado digitalmente)



Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18070, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 154/2025	
Nº do processo SEI	00022.001689/2025-06
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAVALO BRANCO SERVIÇOS LTDA (CAVALO BRANCO SERVIÇO & PROJETOS)
CNPJ/CPF do Contratado	46.461.199/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto PIRIFOLIA 2025 , no município de Piripiri - PI, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	79/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 85/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001 0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00380 2025NR00386
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07537 2025RO07536
Nº Contrato no SIAFE	25016490

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025



Nº do processo SEI	00022.001689/2025-06
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAVALO BRANCO SERVIÇOS LTDA (CAVALO BRANCO SERVIÇO & PROJETOS)
CNPJ/CPF do Contratado	46.461.199/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto PIRIFOLIA 2025 , no município de Piri-piri - PI, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Data de Assinatura	23/07/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	79/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO 85/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001 0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00380 2025NR00386
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07537 2025RO07536
Nº Contrato no SIAFE	25016490

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18074, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.000381/2025-66



PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

CONTRATO: Nº 104/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - LTDA., CNPJ Nº 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, DA LEI 8.666/93

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2024, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE 8 (OITO) SERVENTES DE LIMPEZA. O VALOR MENSAL DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO, PASSA A SER **R\$ 31.173,12** (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), E O VALOR GLOBAL, APÓS A REPACTUAÇÃO, PASSA A SER **R\$ 374.077,44** (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 104/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18076, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24-2025

PROCESSO: 00299.000279/2025-90

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Teresina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.869/0001-64

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.800,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.



DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/07/2025

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional e Silvio Mendes de Oliveira Filho, pela Prefeitura Municipal de Teresina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18088, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021	
Nº do processo SEI	00010.003165/2025-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005528
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ARP nº 52/2021-SLC-SEADPREV/PI e Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	SERVFAZ - Serviços de mão de obra LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente instrumento tem por objeto a Repactuação do Contrato 29/2021 firmado com a empresa SERVFAZ -SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, referente a CCT/2025.
Data de assinatura do aditivo	24 de Julho de 2025



Valor global	R\$ 1.272.823,20 (um milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00157
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07499
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro . Pela Contratada: Representante legal da empresa SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda, a Sr ^a . Daniela Roberta Duarte da Cunha .

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18094, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024	
Nº do processo SEI	00010.003330/2025-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009408
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico SEAD-PI nº. 25/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 001/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	INOVE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.098.163/0001-75



Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2024 relativo à prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, pelo período de 02/08/2025 (dois de agosto de dois mil e vinte e cinco) a 01/08/2026 (primeiro de agosto de dois mil e vinte e seis), conforme especificado no Lote II, itens 1, 2 3 e 4; e Lote VIII, itens 1, 2, 3, 4 e 5.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	24 de Julho de 2025
Valor global	R\$ 5.781.571,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00203
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07483
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro . Pela Contratada: Representante legal da empresa INOVE EVENTOS LTDA, o Sr. Kelson Alencar Barbosa .

(assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18095, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SEDUC - PI PROCESSO Nº 00011.022518/2025-31

UASG 925478

OBJETO: Contratação de empresas para execução de diversas obras nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro



São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, por meio do Exmo. Srº Secretário, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Decreto Estadual n. 21.938/2023 e as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00011.022518/2025-31.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - SEDUC - PI, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas vencedoras no certame (realizado no site do <https://www.gov.br/compras/pt-br>), tipo menor preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresas para execução de diversas obras nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, no Edital e seus anexos.

QUADRO RESUMO

LOTE	UNID. ESCOLAR	CIDADE	TIPO	EMPRESA	VALOR CETI (R\$)	VALOR LOTE (R\$)
1	CETI LEDA NAPOLEÃO	JOCA MARQUES	REFORMA	C.W.C. CONSTRUTORA LTDA CNPJ.: 03.936.360/0001-98	R\$ 2.391.043,44	R\$ 10.167.626,94
			AMPLIAÇÃO		R\$ 2.164.425,81	
	CETI BAURELIO MANGABEIRA	PIRIPIRI	REFORMA		R\$ 210.929,43	
			AMPLIAÇÃO		R\$ 3.226.463,17	
	CETI CAZUZA BARBOSA	ALTOS	REFORMA		R\$ 2.174.765,09	
	U. E. ANTÔNIO FREITAS	HUGO NAPOLEÃO	REFORMA			
AMPLIAÇÃO						
U E MARTINS NAPOLEÃO, INCLUSO SUBESTAÇÃO	TERESINA	REFORMA				
		AMPLIAÇÃO				
2	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CETI DARCY ARAUJO	TERESINA	CONSTRUÇÃO	C.W.C. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.936.360/0001-98	R\$ 412.684,25	R\$ 2.862.376,36
	CETI GERVASIO COSTA	TERESINA	CONSTRUÇÃO		R\$ 2.449.692,12	
TOTAL: R\$ 13.030.003,31 (Treze milhões, trinta mil e três reais e trinta e um centavos)						

Valor global estimado a ser contratado em reais: **R\$ 13.030.003,31** (Treze milhões, trinta mil e três reais e trinta e um centavos).

Dê-se publicidade.



Teresina, Piauí, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18103, datada de 24 de julho de 2025.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI****Extrato 2025/INVESTETIAUI-PI/PRES/DCLC**

Teresina/PI, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000156/2025-92
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 026/2025 DA ARP Nº 009/2024, Licitação Eletrônica nº 009/2024, Edital e Termo de Referência, item 2; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Contrato nº 015/2025 e Lei Federal nº 13.303/2016
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	47.519.031/0001-17
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do Contrato nº 015/2025 de agência de turismo para serviços de assessoramento e organização na execução de feiras, exposições, congressos, eventos similares, reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, transporte, traslado em âmbito internacional, para atender às demandas e agendas internacionais da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí. Renovação ao Contrato nº 015/2025 por igual período e valor do contrato.
DATA DE ASSINATURA	18/06/2025
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: RENAN COSTA FELINTO Representante Legal da RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA,
FISCAL DO CONTRATO	DANIEL VIEIRA MUNHOZ

Victor Hugo Saraiva de Almeida**Diretor Presidente da Investe Piauí**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18105, datada de 24 de julho de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 016/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000775/2025-88
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PICNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para execução do objeto do convênio nº 959286/2024, que tem por objetivo a pavimentação de 10.893,18m ² em paralelepípedo no município de Ribeira do Piauí-PI, mediante o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 08 de agosto de 2025
Valor Global Estimado	R\$ 1.679.001,81 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, um real e oitenta e um centavo)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	700
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17977, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Nº Processo SEI: 00299.000231/2025-81

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 06/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Execução dos serviços de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente e em tratamento superficial duplo em diversas ruas na zona urbana do município de Teresina/Pi, com área total de 80.868,00 M². Propostas ID: 11, 15, 17, 430, 649, 765, 822, 894, 905, 923 OPA)

Valor Global Estimado: R\$ 7.765.578,86

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 13/08/2025 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17995, datada de 24 de julho de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA PI



AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALAS, DOCES E BOMBONS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC). **ACOLHIMENTO:** 25/07/2025, **DATA DE ABERTURA:** 07/08/2025 às 09:00h - **LOCAL:** no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI), 24 de julho de 2025. Adriene Araújo Cardoso. Agente de Contratação – Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18003, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

SEI Nº 00224.001309/2023-97

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001309/2023-97, torna público para conhecimento dos interessados, que, em razão do não atendimento das exigências do edital pelos licitantes, DECLARA FRACASSADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 01/2025, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de veículo pescado móvel (caminhão com baú refrigerado).

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de julho de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18009, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90004/SSP-PI/2025	
Nº do processo SEI	00027.006786/2024-56
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO SRP SETORIAL Nº 90004/2025
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de instrumentos musicais, destinados ao Corpo Musical da Polícia Militar do Piauí (PMPI) e ao Programa Guardião Mirim.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e limite para acolhimento de propostas	12/06/2025 às 09:00h
Valor global estimado	R\$6.968.581,27 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)
Dotação orçamentária	NÃO SE APLICA (PE com Registro de Preços)
Fonte de recursos	NÃO SE APLICA (PE com Registro de Preços)
Natureza da despesa	NÃO SE APLICA (PE com Registro de Preços)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NÃO SE APLICA (PE com Registro de Preços)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18010, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E Nº 002/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000180/2025-22
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica



Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Órgão	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a revitalização do centro do Município de Paes Landim-PI.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.gov.br/compras/pt-br https://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura	09:00 horas do dia 15 de agosto de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 4.666.337,83 (quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18016, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ERRATA - TORNAR SEM EFEITO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025-SIDERPI

SEI Nº 00299.000229/2025-11

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SIDERPI, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, resolve TORNAR SEM EFEITO a Publicação da CONCORRÊNCIA Nº 05/2025-SIDERPI publicada no Diário Oficial do Estado nº 140/2025 de 24 de Julho de 2025, pag. 60/61:

Teresina, 24 de julho de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18030, datada de 24 de julho de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), PELO PERIODO DE 12 DOZE MESES, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE INSTRUMENTO.ACOLHIMENTO: 28/07/2025,DATA DE ABERTURA: 08/08/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI),24de julho de 2025. Bruna Miranda Gomes.Agente de Contratação - Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18033, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SEI nº: 00323.003743/2024-74



Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Procedimento de Licitação Chamamento Público Nº 002/2025 que tem como objeto: Chamamento público para firmar **termo de colaboração** com organizações sociais sem fins lucrativos para implantação de 500 cisternas de 16 mil litros divididos por lote, sendo o lote 01 (territórios Vale Guaribas, Vale do Rio Itaim), lote 02 (territórios do Vale do Canindé, Vale dos Rios Piauí e Itauairas) e Lote 03 (território Serra da Capivara) conforme previsto no Termo de Referência anexo ao edital, no âmbito do projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, com base no resultado final ([0019322649](#); [0019322692](#); [0019322727](#)) da comissão Especial de Chamamento Público, que declarou vencedora, com base no **Parecer PGE 101/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1** (ID [018125871](#)) devidamente aprovado PGE_DESPACHO APROVAÇÃO 979, considerando que o processo foi analisado pelo núcleo de controle interno que fez análise favorável a contratação conforme SINCIN Análise de Contratação 150101.CT01115/2025-R1 ([0019338990](#)); **DECLARANDO POR UNANIMIDADE** vencedoras e os respectivos lotes: **Lote 01**, quais sejam: INSTITUTO FLOR DO CAJUEIRO, nota 92,5 pontos; **lote 02**, OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ, nota 97,00 pontos; **lote 03**, CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA nota 99,00 pontos, conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 24 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18043, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025 (90031/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001771/2023-91

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.



OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 453.022,74 (quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 22 de julho de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18078, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ



**AVISO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DE EDITAL)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025 (90027/2025)

PROCESSO SEI: 00119.002099/2023-51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 296.216,76 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18081, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025 (90026/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001661/2023-20

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, ÁREA DE 1.987,20 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 526.968,79 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos



Agente de Contratação - IDEPI/PI

Eng^o Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18084, datada de 24 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025 (90032/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001772/2023-36

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 453.022,74 (quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e dois reais)



e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOUREO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 22 de julho de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 18087, datada de 24 de julho de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Objeto: 3º Termo de Adjudicação e Homologação, referente à Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - Seduc - Pi, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE nº 72/2025 de 16 de abril de 2025, na página 132 a 133, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

QUADRO RESUMO

Empresa: R. MELO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 01.857.346/0001-73

Onde lê-se

LOTE	GRE	TIPO DE OBRA	ESCOLA	VALOR UNITARIO - R\$
------	-----	--------------	--------	----------------------





LOTE 01	10ª GRE - FLORIANO	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI MONSENHOR UCHOA - MUNICÍPIO DE ITAUEIRA	R\$ 2.553.309,76
	14ª GRE-BOM JESUS	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI JOAQUIM PARENTE - MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO	R\$ 1.860.168,56
	10ª GRE - FLORIANO	REFORMA E AMPLIAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO JOSÉ ROBERTO - MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA	R\$ 3.077.336,91
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 7.490.815,23 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos).				

Valor global estimado a ser contratado em reais: R\$ 7.490.815,23 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos).

Leia-se

LOTE	GRE	TIPO DE OBRA	ESCOLA	VALOR UNITARIO - R\$
LOTE 01	10ª GRE - FLORIANO	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI MONSENHOR UCHOA - MUNICÍPIO DE ITAUEIRA	R\$ 2.570.776,55
	14ª GRE-BOM JESUS	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI JOAQUIM PARENTE - MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO	R\$ 1.869.388,20
	10ª GRE - FLORIANO	REFORMA E AMPLIAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO JOSÉ ROBERTO - MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA	R\$ 3.050.650,20
VALOR GLOBAL: R\$ 7.490.814,95 (sete milhões quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).				

Valor global estimado a ser contratado em reais: **R\$ 7.490.814,95** (sete milhões quatrocentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17994, datada de 24 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Ato Nº 56, DE 24 DE julho DE 2025



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI, por intermédio do Agente de Contratação de designado pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário nº 134/2025, 15 de julho de 2025, pag. 132-133, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024, relativo ao Processo nº: 00347.000246/2025-27, contendo as seguintes alterações ao instrumento:

Onde se lê:

Objeto: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2024;

Leia-se:

Objeto: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2024

Permanecendo inalterados os demais itens da referida publicação.

Jardel de Araújo Lima

Agente de Contratação - CDTER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18025, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 047/2025 E PORTARIA 233/2025

Fica retificada a publicação do Extrato do Contrato 047/2025 no Diário Oficial do Estado do Piauí, publicado no dia 22/07/2025, Pags. 119/120, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê: Data de assinatura do contrato: **18/07/2025**

Leia-se: Data de assinatura do contrato: **21/07/2025**

Fica retificada a publicação da Portaria 233/2025 no Diário Oficial do Estado do Piauí, publicado no dia 22/07/2025, Pags. 120/121/122, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê: Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI: **18/07/2025**

Leia-se: Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI: **21/07/2025**

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso



Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18053, datada de 24 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

ERRATAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000293/2025-19

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 36.449.014/0001-34;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "DESCIDA DE BOIAS", NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES/PI, NA DATA DE 20/07/2025.

NOME DO EVENTO: DESCIDA DE BOIAS

MUNICÍPIO: RIBEIRO GONÇALVES/PI

DATA: 20/07/2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de julho de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039



Reserva Orçamentária: 2025RO07227

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: José Augusto Leal Rodrigues

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000293/2025-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.449.014/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de RIBEIRO GONÇALVES/PI, na data de 20 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 16 de julho de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18061, datada de 24 de julho de 2025.)

GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA



Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2025, publicado no DOU - Seção 3, edição Nº 131 do dia 15/07/2025, fls. 256 (ISSN 1677-7069) e no DOEE nº 130/2024 (REF.16610) do dia 09/07/2025, , fls. 178 e 179, ocorreu um erro formal quanto a data de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Valor de R\$ 709.305,72 (setecentos e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

LEIA-SE:

Valor de R\$ 709.305,75 (setecentos e nove mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Teresina - PI, 24 de julho de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18073, datada de 24 de julho de 2025.)

ATAS

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 DO PREGÃO SRP Nº 90006/2024 - PRORROGAÇÃO 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2024

SEI Nº: 00117.000494/2024-09

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Futura e eventual aquisição de solução do tipo Switch Core, para expansão de rede, incluindo implantação, prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, quantidades mínimas e requisitos mínimos estabelecidos no Edital, complementos e demais anexos.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 04/06/2024, às 9:00h (horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/06/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2024

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2024

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 17/06/2025



PREGOEIRO: Erick Barreto da Silva

ITEM	SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA CNPJ N.º 76.366.285/0001-40 CONTATOS: (48) 3271-7100 E-MAIL: LICITACOES.POA@SEPROL.COM.BR ENDEREÇO: RUA CAMPOLINO ALVES, 300, 10º ANDAR - CONTINENTE OFFICE PRIME, BAIRRO: CAPOEIRAS, CEP: 88.085-110, FLORIANÓPOLIS/SC REPRESENTANTE: ANDREI GARCIA						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH CORE - 48 Portas SFP28 + 6 Portas QSFP28 Fabricante/Marca: HPE /ARUBA Modelo: [JL704C] HPE Aruba Networking 8360-48Y6C v2 48p 25G SFP/SFP+/SFP28 4 Sec 6p 100G QSFP+/QSFP28 2 Sec Front-toBack 5 Fans 2 AC Bundle + [J9283D] HPE Aruba Networking 10G SFP+ to SFP+ 3m Direct Attach Copper Cable + [JL307A] HPE Aruba Networking 100G QSFP28 to QSFP28 3m Direct Attach Copper Cable + [HU7W3E] Aruba 5Y FC NBD Exch HW 8360 SVC [for JL704C] + [R3K05AAE] HPE Aruba Networking Central Switch Class-5 Foundation 5- year Subscription E-STU + Acessórios.	HPE /ARUBA	JL704C	UND	04	R\$ 118.017,50 (hardware)	R\$ 472.070,00
						R\$ 50.500,00 (software)	R\$ 202.000,00
						R\$ 37.500,00 (Garantia/Serviço)	R\$ 150.000,00
2	TRANSCEIVER SFP 1G - RJ45 Fabricante/Marca: Datacom Modelo: [377.7000] Módulo Elétrico tipo SFP, ETH, 1.25G, com conector tipo RJ45	Datacom	377.7000	UND	24	R\$ 321,00	R\$ 7.704,00
3	TRANSCEIVER SFP 1G - FIBRA MULTIMODO Fabricante/Marca: Datacom Modelo: [377.0156] Módulo óptico tipo SFP MS850, duas fibras, [-/1.25G] [DD/VCSEL/-/OP:-9,5/RP:-17/0,55km] Gigalight	Datacom	377.0156	UND	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4	TRANSCEIVER SFP+ 10G - FIBRA MULTIMODO Fabricante/Marca: Datacom Modelo: [377.0800] Módulo óptico tipo SFP+ MS850, duas fibras, [-/10G] [DD/VCSEL/-/OP:-6/RP:-11,1/0,3km] 10GBASE-SR	Datacom	377.0800	UND	24	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
5	TRANSCEIVER SFP 25G - FIBRA MULTIMODO Fabricante/Marca: : HPE /ARUBA Modelo: [S2P33A] HPE Aruba Networking 25G SFP28 LC SR 100m OM4 MMF C-class Transceiver	HPE /ARUBA	S2P33A	UND	8	R\$ 3.870,00	R\$ 30.960,00
6	TRANSCEIVER SFP+ 40G - FIBRA MULTIMODO Fabricante/Marca: : HPE /ARUBA Modelo: [JL308A] HPE Aruba Networking 40G QSFP+ LC Bidirectional 150m MMF 2- strand Transceiver	HPE /ARUBA	JL308A	UND	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
7	TRANSCEIVER QSFP28 100G - FIBRA MULTIMODO Fabricante/Marca: : HPE /ARUBA Modelo: [845972-B21] HPE 100Gb QSFP28 Bidirectional Transceiver	HPE /ARUBA	845972-B21	UND	2	R\$ 19.984,44	R\$ 39.968,88
8	TRANSCEIVER SFP 1G - FIBRA MONOMODO - 10KM Fabricante/Marca: Datacom Modelo: [377.0102] Módulo óptico tipo SFP SS13, duas fibras, [-/1.25G] [DD/FP/-/OP:-9/RP:-21/10km]	Datacom	377.0102	UND	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00



9	TRANSCEIVER SFP+ 10G - FIBRA MONOMODO - 10KM Fabricante/Marca: datacom Modelo: [377.0801] Módulo ótico tipo SFP+ SS13, duas fibras, [-/10G] [DD/DFB/-/OP:-8,2/RP:-14,4/10km] 10GBASE-LR	Datacom	377.0801	UND	5	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
10	CABO AOC - 100G-30M Fabricante/Marca: : HPE /ARUBA Modelo: [R0Z29A] HPE Aruba Networking 100G QSFP28 to QSFP28 30m Active Optical Cable	HPE /ARUBA	R0Z29A	UND	4	R\$ 12.125,00	R\$ 48.500,00
11	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO Fabricante/Marca: Seprol Modelo: N/A	Seprol	N/A	UND	1	R\$ 105.016,85	R\$ 105.016,85
12	TREINAMENTO Fabricante/Marca: Seprol Modelo: N/A	Seprol	N/A	UND	1	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00
13	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO - UST Fabricante/Marca: Seprol Modelo: N/A	Seprol	N/A	UST	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.132.221,73

Teresina-PI, 17 de junho de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 18005, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
142	23/07/2024	23/07/2025	01/2024	REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAPI).	09/2024/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma.



2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Juliana de Carvalho Neves

Superintendente Substituta de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Portaria nº 506/2025/GAB/SEAD, DOE nº 133/2025 de 15 de julho de 2025

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 18093, datada de 24 de julho de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003250/2025-15
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA
CNPJ da Contratada	02.047.083/0001-08
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 224/2024, relativo à contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de conclusão do centro de comercialização de animais do município de Queimada Nova - Piauí.
Prazo de vigência e execução	24/07/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	23/07/2025
Valor do Contrato	R\$ 506.508,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608.0107.5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00868



Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06898
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Angelo Cavalcante da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18008, datada de 24 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****ATO: Sétimo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2022 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº00319.002484/2025-12

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ: 13.224.659/0001-73).

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº29/2022, firmado entre as partes em 01/03/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº8.666/93 e vincula-se ao Parecer Referencial CGE/PI nº08/2025 e Parecer Referencial PGE/PI nº10/2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

Nº SIAFE:22000194

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00009/ 2025NR00321

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO07562

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO**SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ***(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18044, datada de 24 de julho de 2025.)*

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021**

Nº do processo SEI	00010.003940/2025-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005529
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ARP Nº XVIII/2021-SLC-SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 31/2021, firmado com a empresa LIMPSEV LTDA, referente a CCT/2025.
Data de assinatura do aditivo	24 de Julho de 2025
Valor global	R\$ 2.491.827,48 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00171
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07414
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro . Pela Contratada: Representante legal da empresa - LIMPSEV LTDA, o Sr. Sebastião Wryas Silva Moura .

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 18101, datada de 24 de julho de 2025.)



TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

Ato Nº 49, DE 14 DE julho DE 2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	
LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LE Nº 010/2025	
Nº do Processo SEI	00346.000145/2025-66
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ.
Resumo do resultado da licitação	<p>A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, por seu Presidente que abaixo subscreve, no uso de sua competência; e Considerando, que o procedimento licitatório em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e treinamento da equipe, dos sistemas necessários para alfandegamento e operação portuária, para a Porto Piauí na cidade de Luís Correia, Brasil, conforme os termos e condições do edital e seus anexos.; Considerando, que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a toda a interessada ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas; Considerando, que os atos realizados no certame atenderam plenamente a legislação e as regras do edital e seus anexos.</p> <p>Homologo o referido certame, adjudicado a empresa vencedora: SETE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.314.743/0001-88 para o lote 01 no valor de R\$ 2.529.100,00 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil e cem reais)</p>



Assinatura Signatário	Teresina, 11 de julho de 2025. Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor-Presidente da Investe Piauí.
--------------------------	--

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 18104, datada de 24 de julho de 2025.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 21 de julho de 2025.

PROJETO:

- **CIRCUITO PIAUIENSE DE RAGGAE 2025 (11º EDIÇÃO) OFICINAS, PALESTRAS E OCUPAÇÕES:** Proponente/Responsável: ALCATÉIA PRODUÇÕES - IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA CNPJ: 39.441.386/0001-02: Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ;

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17967, datada de 24 de julho de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI****SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC****EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 22 de julho de 2025.

PROJETO:

- **JUNTOS AO SOM DO BERIMBAU:** Proponente/Responsável: PAULO ROBERTO SANTANA DE SOUSA CPF: *****.***.***-76**; Valor: R\$ 20.000,00;

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17968, datada de 24 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Superintendência da Receita

Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD

Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2025

Consoante os artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, **fica** o contribuinte **CELULAR.COM LTDA (IE 19718738-2, CNPJ 46.986.175/0001-10) INTIMADO a cumprir**, após a ciência da publicação do



presente edital, que será considerada realizada a partir do décimo sexto dia da sua publicação, o **TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL nº 22513559D031549**, de 23-07-2025, lavrado pelos auditores fiscais BRUNO HENRIQUE COMASSETTO, Matrícula 2987775 e WESLEI SANTANA SANTOS, Matrícula 3031209, com os seguintes termos:

“TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado intimado a executar, no prazo de 72 (SETENTA E DOIS) horas, o(s) procedimento(s) abaixo solicitado(s). O não cumprimento no prazo estabelecido sujeita o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº 4.257/89 e no RICMS (Decreto nº 21.866/23).

PROVIDENCIAS SOLICITADAS

As informações financeiras obtidas pela fiscalização, de acordo com a Ordem de Serviço nº 225274490004270, conforme previsto na Lei Complementar nº 105/2001 e Decreto nº 14.061/2010, serão tratadas em apartado através do processo sigiloso SEI nº 00009.003969/2025-19.

Para acompanhamento das informações constantes no processo supracitado solicitamos que o contribuinte, através de seu representante legal devidamente constituído, proceda ao cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme orientações contidas no link

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

Após este procedimento, deve-se informar o endereço eletrônico de e-mail utilizado no cadastro de usuário externo SEI para os e-mails: brunohc@sefaz.pi.gov.br e wesleiss@sefaz.pi.gov.br.

Ademais, fica o contribuinte intimado a prestar esclarecimentos referentes ao disposto art. 64, § 4º, inciso VI da Lei nº 4.257/89. As informações sobre as quais se solicitam esclarecimentos encontram-se nos arquivos “Anexo INTIMAÇÃO Ingressos Financeiros - 2022 (ID 0019314661)” e “Anexo INTIMAÇÃO - Ingressos Financeiros - 2023 (ID 0019314773)” do processo SEI supracitado e devem ser enviadas para os e-mails brunohc@sefaz.pi.gov.br e wesleiss@sefaz.pi.gov.br, assim como qualquer dúvida que o contribuinte possua sobre o assunto.”

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina

(PI), **23 de julho de 2025.**

Oswaldo Lopes Araújo

UNICAD/GECRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17973, datada de 24 de julho de 2025.)



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES” (FAPEPI)

**PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde/
FAPEPI/SESAPI/Decit/SECTIS/MS/CNPq**

Processo nº 00110.000004/2024-26 - Doc. nº. 0019326625

EDITAL Nº 002/2025 - PPSUS 8ª EDIÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI) torna pública a Homologação do Resultado Final da seleção das propostas submetidas ao Edital Nº 002/2025 PPSUS - 8ª edição no âmbito do PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS - PPSUS: Gestão Compartilhada em Saúde/ FAPEPI/SESAPI/Decit/SECTIS/MS/CNPq, conforme quadros 1 e 2 do anexo único (0019326625).

Anexo único - Resultado Final (0019326625).

RAIMUNDO ERNALDO GOMES VALE

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEPI

**PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde/
FAPEPI/SESAPI/Decit/SECTIS/MS/CNPq**

Processo nº 00110.000004/2024-26 - Doc. nº. 0019326625

EDITAL Nº 002/2025 - PPSUS 8ª EDIÇÃO

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL

QUADRO 1. PROPOSTAS CONTEMPLADAS COM RECURSOS - PRIORIDADE 1 (P1)

Nº	PROT. SISC&T	PROT. SIGFAPEPI	NOME	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	VALOR APROVADO
01	FFDP_00001726	60181.UNI1025.57854.1052025	João Marcelo de Castro e Sousa	UFPI-TERESINA	95.00	R\$ 163.800,00
02	FFDP_00001138	60110.UNI1025.60075.1052025	Hygor Ferreira Fernandes	IFPI-PARNAIBA	92.25	R\$ 161.526,59
03	FFDP_00001611	60114.UNI1025.60170.27042025	Ester Miranda Pereira	UFPI-TERESINA	92.00	R\$ 148.960,00
04	FFDP_00001869	60277.UNI1025.60759.2052025	Beatriz Fátima Alves de Oliveira	Fiocruz-TERESINA	92.00	R\$ 88.750,00
05	FFDP_00001710	60141.UNI1025.56411.2052025	Paulo Michel Pinheiro Ferreira	UFPI-TERESINA	90.25	R\$ 162.460,00



06	FFDP_00001298	60208.UNI1025.60453.2052025	Jacenir Reis dos Santos Mallet	Fiocruz-TERESINA	90.25	R\$ 96.585,77
07	FFDP_00001848	60209.UNI1025.57302.2052025	Durcilene Alves da Silva	UFDPAR-PARNAIBA	86.00	R\$ 129.741,00
08	FFDP_00001671	60133.UNI1025.58226.30042025	Fabio Solon Tajra	UFPI-TERESINA	85.75	R\$ 115.860,00
09	FFDP_00001826	60191.UNI1025.58650.2052025	Lilian Silva Catenacci	UFPI-TERESINA	85.50	R\$ 138.412,44
10	FFDP_00001867	60182.UNI1025.54661.2052025	Lúcia de Fátima Almeida de Deus Moura	UFPI-TERESINA	85.00	R\$ 125.598,00
11	FFDP_00001914	60113.UNI1025.54286.2052025	Valdinar Bezerra dos Santos	UESPI-PARNAIBA	84.50	R\$ 77.223,00
12	FFDP_00001845	60204.UNI1025.60061.2052025	Raizza Eveline Escórcio Pinheiro	UFPI-TERESINA	84.25	R\$ 128.777,13
13	FFDP_00001862	60266.UNI1025.48273.2052025	Fátima Regina Nunes de Sousa	UFPI-PICOS	84.00	R\$ 178.360,00
14	FFDP_00001873	60215.UNI1025.60695.2052025	Dalton Ditz Júnior	UFPI-TERESINA	83.50	R\$ 176.480,00
15	FFDP_00001768	60262.UNI1025.58224.2052025	Angelo Brito Rodrigues	UFPI-TERESINA	82.50	R\$ 76.200,00
16	FFDP_00001896	60246.UNI1025.61732.2052025	Thiago Pajeú Nascimento	UFPI-BOM JESUS	82.00	R\$ 178.240,00
17	FFDP_00001866	60207.UNI1025.48014.1052025	Valdevane Rocha Araújo	UFDPAR-PARNAIBA	82.00	R\$ 149.611,15
18	FFDP_00001876	60171.UNI1025.58664.2052025	Gabriel Reis Ferreira	IDS-TERESINA	82.00	R\$ 140.460,00
19	FFDP_00001863	60213.UNI1025.59937.2052025	Francisco Airton Pereira da Silva	UFPI-TERESINA	81.75	R\$ 72.400,00
20	FFDP_00001894	60241.UNI1025.58289.2052025	José Wicto Pereira Borges	UFPI-TERESINA	81.25	R\$ 76.540,00
21	FFDP_00001870	60239.UNI1025.61028.2052025	Ana de Lourdes Sá de Lira	UESPI-PARNAIBA	80.50	R\$ 114.014,92

QUADRO 2. PROPOSTAS NÃO CONTEMPLADAS COM RECURSOS -



PRIORIDADE 2 (P2)

Nº	PROT. SISC&T	PROT. SIGFAPEPI	NOME	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL
01	FFDP_00001849	60249.UNI1025.55846.2052025	Giovanny Rebouças Pinto	UFDPAR-PARNAIBA	79.75
02	FFDP_00001620	60211.UNI1025.60236.2052025	Everson Thiago Santos Gerônimo da Silva	UFPI-TERESINA	79.00
03	FFDP_00000968	60235.UNI1025.55926.2052025	Lívio César Cunha Nunes	UFPI-TERESINA	78.25
04	FFDP_00001899	60254.UNI1025.58656.2052025	Felipe Cavalcanti Carneiro da Silva	UFPI-PICOS	77.75
05	FFDP_00001814	60155.UNI1025.58472.2052025	Dayseanny de Oliveira Bezerra	IFPI-JOSE DE FREITAS	77.25
06	FFDP_00001926	60223.UNI1025.59271.2052025	Sandra Marina Gonçalves Bezerra	UESPI-TERESINA	76.75
07	FFDP_00001769	60238.UNI1025.60193.2052025	Lorena Uchoa Portela Veloso	UESPI-TERESINA	76.75
08	FFDP_00001207	60101.UNI1025.58745.26042025	Anderson Nogueira Mendes	UFPI-TERESINA	76.25
09	FFDP_00001751	60175.UNI1025.60497.30042025	João Paulo Jacob Sabino	UFPI-TERESINA	76.25
10	FFDP_00001906	60201.UNI1025.62790.2052025	Luana Gabrielle de França Ferreira	UFDPAR-PARNAIBA	76.00
11	FFDP_00001652	60140.UNI1025.56835.28042025	Ana Roberta Vilarouca da Silva	UFPI-TERESINA	75.25
12	FFDP_00001890	60258.UNI1025.57314.2052025	Lucas Antonio Duarte Nicolau	UFDPAR-PARNAIBA	74.75



13	FFDP_00001875	60220.UNI1025.60683.2052025	Alyne Rodrigues de Araújo Nobre	UFDPAR-PARNAIBA	74.50
14	FFDP_00001886	60219.UNI1025.48321.2052025	Vinícius Alexandre da Silva Oliveira	UESPI-TERESINA	74.25
15	FFDP_00001704	60224.UNI1025.58305.2052025	Francisca Tereza de Galiza	UFPI-TERESINA	74.00
16	FFDP_00001256	60124.UNI1025.47810.2052025	Manoela Gomes Reis Lopes	UFPI-TERESINA	73.50
17	FFDP_00001698	60198.UNI1025.49692.2052025	Kristiane Alves Araujo	UFDPAR-PARNAIBA	73.25
18	FFDP_00001327	60120.UNI1025.54978.27042025	Vinícius Ponte Machado	UFPI-TERESINA	72.75
19	FFDP_00001700	60183.UNI1025.55789.2052025	Maurício Pires de Moura do Amaral	UFPI-TERESINA	72.50
20	FFDP_00001718	60143.UNI1025.58779.2052025	Olívia Dias de Araújo	UFPI-TERESINA	72.50
21	FFDP_00001767	60194.UNI1025.58426.1052025	Ana Jérсия Araújo	UFDPAR-PARNAIBA	72.50
22	FFDP_00001860	60216.UNI1025.56641.2052025	Edina Araújo Rodrigues Oliveira	UFPI-PICOS	72.25
23	FFDP_00001643	60150.UNI1025.60907.2052025	Bruno Guedes Alcoforado Aguiar	UFPI-TERESINA	72.00
24	FFDP_00001893	60256.UNI1025.57745.2052025	Glauber Campos Vale	UFPI-TERESINA	71.50
25	FFDP_00001596	60126.UNI1025.59221.28042025	Vagner José Mendonça	UFPI-TERESINA	71.00
26	FFDP_00001660	60245.UNI1025.48217.2052025	Leonam Costa Oliveira	UFDPAR-PARNAIBA	70.75
27	FFDP_00001874	60233.UNI1025.54754.2052025	Carlos Henrique Nery Costa	UFPI-TERESINA	70.25



28	FFDP_00001142	60169.UNI1025.58320.2052025	Romuere Rodrigues Veloso e Silva	UFPI-TERESINA	70.25
29	FFDP_00001918	60272.UNI1025.47919.2052025	Márcia Astrès Fernandes	UFPI-TERESINA	66.50
30	FFDP_00001897	60259.UNI1025.56029.2052025	Anna Carolina Toledo da Cunha Pereira	UFDPAR-PARNAIBA	66.00
31	FFDP_00001922	60283.UNI1025.62390.2052025	Aline Martins Diolindo Meneses	UESPI-PIRIPIRI	65.00
32	FFDP_00001640	60125.UNI1025.57236.1052025	Luisa Helena de Oliveira Lima	UFPI-PICOS	64.25
33	FFDP_00001895	60230.UNI1025.56634.2052025	Jand Venes Rolim Medeiros Ana	UFDPAR-PARNAIBA	64.00
34	FFDP_00001148	60096.UNI1025.60026.30042025	Carolina Machado Leódido André	UFDPAR-PARNAIBA	63.50
35	FFDP_00001633	60131.UNI1025.57172.24042025	Luiz dos Reis Barbosa Maria	UFDPAR-PARNAIBA	60.75
36	FFDP_00001008	60197.UNI1025.62094.2052025	Augusta Rocha Bezerra Suyanne	UFPI-TERESINA	60.25
37	FFDP_00001702	60200.UNI1025.57251.2052025	Freire de Macêdo	UFPI-TERESINA	60.00

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18035, datada de 24 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 74/2025



A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Majanda Paraguai de Castro para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000096000576-0 para o nome da Sra. Maria Vanderlene Fontinele Sampaio, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.002921/2025-56.

Teresina - PI, 24 de Julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18056, datada de 24 de julho de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

SEGUNDA CONVOCATÓRIA 2025.2

LISTA DE ALUNO(S) PENDENTE(S) DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA(S)

DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA INGRESSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI 2025.2

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a



Distância - NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DE ALUNO(S) PENDENTE(S) DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULAS** mediante as condições estabelecidas no referido Edital e conforme os itens das orientações da 2ª Convocatória, para MATRÍCULA INSTITUCIONAL e ACADÊMICA publicada em 16/07/2025, e apresentação de **recurso no dia 22/07/2025**.

CURSO: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS
CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

POLO: ILHA GRANDE

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
ISADORA LEAL CUGLOVICI	064.6*****	DEFERIDO

POLO: TERESINA CENTRO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
EDMUNDO CASTRO MACEDO JUNIOR	697.2*****	DEFERIDO

CURSO: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET
CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

POLO: TERESINA CENTRO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	SITUAÇÃO
JOÃO PAULO DE ALMEIDA	993.9*****	DEFERIDO
DIEGO LIMA IGLESIAS CABRAL	668.9*****	DEFERIDO
IGOR DANTAS RODRIGUE	008.5*****	INDEFERIDO: AUSÊNCIA DO(S) DOCUMENTO DO ITEM 1.3.1.1., LETRA(S) A, B, C, D, E, F.
CARLOS EDUARDO PEREIRA LEITE	013.5*****	DEFERIDO

Teresina-PI, 21 de julho de 2025.

Profª Dr. Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 18077, datada de 24 de julho de 2025.)



LICENÇAS AMBIENTAIS

A **JOSE FABIANO PESSAIA LTDA**, CNPJ sob nº 09.047.857/0001-31 torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Transporte para Atividades de Transporte de Resíduos de esgotamento sanitário, no Município de Teresina - PI, sediada na Rua Joao Frederico Foerster, nº 132, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP: 81150-340.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17965, datada de 24 de julho de 2025.)

A **AGROPECUÁRIA ILMO DA CUNHA LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Licença de Instalação da Fazenda do Meio, localizada na zona rural do município de Corrente-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17966, datada de 24 de julho de 2025.)

M DA COSTA SILVA, CNPJ 52.754.099/0001-10, torna público que requereu junto à SEMMAR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Barras-PI, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental -DBIA, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na Rod.PI 110 - Barras a Batalha, 1297, Santa Rita, Barras (PI).

ANTONIO FELIX DE CARVALHO NETO, CPF: 301.***.***-25, torna público que requereu junto à SEMMAR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Barras-PI, uma Licença de Operação de Regularização - LOR, para extração mineral de piçarra para uso imediato na construção civil, em lavra a céu aberto por decapeamento na Gleba Pipoca, Data Buritizinho, zona rural de Barras (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17969, datada de 24 de julho de 2025.)

A empresa **AGUAS PROGRESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.770.043/0001-97, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a regularização de poço tubular para a atividade de Fabricação de Águas Envasadas, situado na Travessa Corinto Trindade, Bairro João XXIII, no município de Parnaíba - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17984, datada de 24 de julho de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 6 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades ALAGADIÇO, TANQUE NOVO, CARNAIBA, BOA VISTA, BAIXÃO e GONÇALO zona rural do município de DIRCEU ARCOVERDE, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia, aquífero FISSURAL.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE



LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
BOA VISTA	9°19'13.6"S	42°26'57.0"W	100
TANQUE NOVO	9°11'50.4"S	42°20'14.4"W	100
BAIXÃO	9°18'57.8"S	42°27'29.5"W	100
ALAGADIÇO	9°11'58.1"S	42°25'00.6"W	100
CARNAÍBA	9°12'05.8"S	42°26'12.6"W	100
GONÇALO	9°21'43.5"S	42°25'08.0"W	100

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 4 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades BAIXA DO CANASTRE, PEDRA VERMELHA, RANCO GIBÃO e SERROTE, zona rural do município de SÃO RAIMUNDO NONATO, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia, aquífero FISSURAL.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
BAIXA DO CANASTRE	8°57'04.4"S	42°37'47.5"W	100
PEDRA VERMELHA	9°04'10.6"S	42°43'39.0"W	100
RANCO GIBÃO	9°03'14.3"S	42°41'29.8"W	100
SERROTE	9°03'35.0"S	42°42'45.2"W	100

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N° 18006, datada de 24 de julho de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 3 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h e 10 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades EXTREMA, ANGICAL e JENIPAPO, zona rural do município de CANTO DO BURITI, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia Canindé/Piauí, aquífero CABEÇAS

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
---	--	--	--



LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
EXTREMA	8°10'15.8"S	43°01'25.5"W	200
ANGICAL	8°08'57.2"S	42°59'59.1"W	160
JENIPAPO	8°12'08.3"S	43°00'34.2"W	200

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18014, datada de 24 de julho de 2025.)

A **ATLÂNTICO SUL AQUICULTURA LTDA-ME**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de Nº PIODRH.04505-6/2022 com vista a reservar determinado volume outorgável, para:

Empreendimento: Projeto de Carcinicultura

Denominação de Fonte: Igarapé Mãe da Lua

Localização Geográfica: Latitude: - 2°51'49.44"S Longitude: - 41°48'20.10"O

Localização Hidrológica: Bacia do Parnaíba Sub-bacia: Bacia difusas do Baixo Parnaíba

Volume Requerido (m³/ano): 2.027.712

Finalidade de Uso da Água: Carcinicultura.

Rei da Água Comercio e Transportes Ltda CNPJ 33.117.312/0001-39 torna público que recebeu junto à SEMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a Licença Ambiental de Instalação (LI) do Empreendimento, indústria de água envasada "Localidade Calembre PI 140 km 190 município Brejo do Piauí-PI".

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18057, datada de 24 de julho de 2025.)

DARCIO PAULO WILLMS, CPF:283.***.***-72, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Poço situado na Fazenda Tradição XII, zona rural de Ribeiro Gonçalves/PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí Preto, aquífero Piauí, coordenadas: 07°45'00.80"S, 45°04'56.10"O para reservar 2.039,00 m³/ano para uso consuntivo.

SIDNEI ELVIS WILLMS, CPF:914.***.***-72, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Poço situado na Fazenda Tradição XI, zona rural de Ribeiro Gonçalves/PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Bacias Difusas do Alto Parnaíba e Uruçuí Preto, aquífero Piauí, coordenadas: 07°47'54"S, 45°03'16"O para reservar 7.884,00 m³/ano para uso consuntivo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 18075, datada de 24 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

